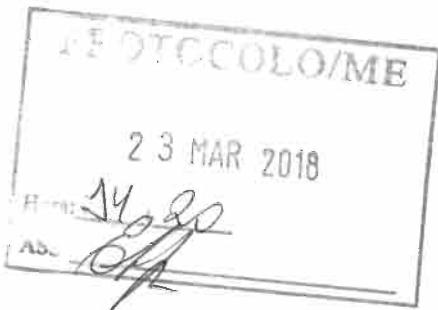


## **SUMÁRIO DESTE PROJETO**

### **ESCOLINHA DE TRIATHLON 2019 CONTINUIDADE**

- *Ofício de pedido de Análise do projeto*
- *Estatuto, ata de posse, rg cpf presidente e vice da entidade*
- *Certidões negativas , cartão cnpj*
- *Projeto*
- *Declaração Cessão de Espaço Físico*
- *Declaração de Viabilidade e Autonomia Financeira - Portaria Nº 224*
- *Declaração de Comprometimento ao Atendimento do Inciso IV do Artigo 3º da Portaria Nº 224*
- *Declaração que não possui capacidade de atrair investimentos*
- *Declaração de inexistência de recursos para Manutenção de Equipe Profissionais*
- *Declaração de inexistência de vínculo atleta profissional entre o atleta e entidade*
- *Declaração de Inexistência de Sobreposição de Recursos Financeiros*
- *Declaração acessibilidade*
- *Capacidade técnico-operativa do proponente*
- *Critério de Seleção Público Alvo*
- *Grade Horária das atividades*
- *Quadro de Horário dos Profissionais (recursos humanos)*
- *Fases de Execução*
- *Plano Básico de Divulgação Identidade Visual*
- *Orçamentos*



EMBRANCO

Ofício 15/2018

Curitiba, 19 de março de 2018.

A

Comissão Técnica Lei de Incentivo ao Esporte

Prezados

Segue Projeto Esportivo na manifestação EDUCACIONAL, na modalidade TRIATHLON, que pleiteamos a continuidade de execução para o ano de 2019.

Solicitamos **Tramitação Prioritária** do projeto, pois o mesmo é de **CONTINUIDADE**, já é executado desde 2015 e atualmente esta sendo executado o projeto 2018 de processo nº 58000.103010/2017-32 e SLIE 1712430-13.

**Art. 13 da Portaria 120/09:**

**"Terão tramitação prioritária no âmbito do Ministério do Esporte os projetos desportivos ou paradesportivos que:**

***III - sejam considerados como renovação de projeto executado ou em execução".***

Sendo assim pedimos a avaliação e estamos à disposição para qualquer solicitação ou esclarecimento,

Atenciosamente,

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.625/0001-10  


Luiz Iran Guimarães

Presidente

**Federação Paranaense de Triathlon**

Rua Desembargador Motta, 3231 - Centro - Curitiba - Paraná - Fone: 41 3086 2320

[www.fptri.com.br](http://www.fptri.com.br)

*EMBRANCO*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.664.625/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/1997
NOME EMPRESARIAL <b>FEDERACAO PARANAENSE DE TRIATHLON</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>F P TRI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R DESEMBARGADOR MOTTA</b>	NÚMERO <b>3231</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>80.430-232</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MERCES</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b> UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 3367-6161</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/03/2018** às **08:57:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

EMI BRANCO



## DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>I. NÚMERO DE CADASTRO DO PROPONENTE</b> (login)	02PR112032012
<b>PropONENTE:</b> FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON	
<b>CNPJ:</b> 01.664.625/0001-10	
<b>E-mail:</b> federacaoparanaensedetriathlon@gmail.com	
<b>UF:</b> PR	
<b>Cidade:</b> Curitiba	
<b>Endereço:</b> Rua Senador Alencar Guimarães, 166 Centro	
<b>Telefone(DDD):</b> (19)3291-7593	
<b>Nome do Titular ou Responsável Legal do PropONENTE:</b> LUIZ IRAN GUIMARÃES	

<b>II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	<b>Nº SLIE:</b> 1813829-20
<b>Título:</b> Escolinha de Triathlon 2019 - Continuidade	
<b>Manifestação Desportiva:</b> Educacional	
<b>Modalidade(s) do projeto:</b>	
Triatlon	

**Local (is) de execução do projeto:**

Colégio da Polícia Militar do Paraná  
PR  
Curitiba  
Portão  
José Ferreira Pinheiro  
Cep: 80320-140/Fone: (41)3314-8050

<b>III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO:</b>	
<b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO</b>	<b>Duração:</b> 12 meses

<b>IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO</b>	
<b>Público Alvo</b>	
Qtd: 25 - Crianças - (0 a 12 anos).	
Qtd: 25 - Adolescentes - (10 a 18 anos).	
Qtd: 0 - Adultos - (18 a 59 anos).	
Qtd: 0 - Idosos - (a partir de 60 anos).	
Qtd: 0 - Portadores de necessidades especiais.	
<b>Beneficiário Direto:</b> 50	
<b>Beneficiário Indireto:</b> 0	
<b>Total de Beneficiário(s):</b> 50	

### PEDIDO DE AVALIAÇÃO

EM BRANCO

Solicitamos que o presente projeto seja analisado e aprovado, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/data: Curitiba, 19/03/18

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.625/0001-10

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente



**ATENÇÃO:** O projeto deverá ser apresentado utilizando obrigatoriamente estes formulários, sem estar em manuscrito, em 1 (uma) via impressa com legibilidade, acompanhado dos documentos mínimos exigidos para a fase de avaliação (artigo 9º, Decreto nº 6.180/07), sem encadernar, apenas grampeado. As páginas destes formulários deverão estar rubricadas pelo titular ou responsável legal do proponente.

EM BRANCO



## DESCRÍÇÃO DE PROJETO

**V. OBJETIVOS** - Citar o OBJETO do projeto e apresentar de forma clara e objetiva o que se pretende alcançar com o seu desenvolvimento.

**VI. METODOLOGIA** - Descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.

\*\*O PROJETO ESCOLINHA DE TRIATHLON É DE CONTINUIDADE, EXECUTADO DESDE 2015 E ATUALMENTE EM EXECUÇÃO A EDIÇÃO 2018 DE PROCESSO N° 58000.103010/2017-32 E SLIE 1712430-13, ESTAMOS COM ESTE PROJETO APRESENTADO PLEITEANDO A CONTINUIDADE PARA 2019\*\*

\*\* SOLICITAMOS ANÁLISE PRIORITÁRIA DE ACORDO COM O QUE DIZ O ART. 13 da Portaria 120/09:

"Art. 13. Terão tramitação prioritária no âmbito do Ministério do Esporte os projetos desportivos ou paradesportivos que:

III - sejam considerados como renovação de projeto executado ou em execução".

OBJETO: Realização de aulas de Triathlon (natação, ciclismo e corrida) para crianças e adolescentes de 10 a 17 anos regularmente matriculados nas escolas da rede oficial de ensino. Projeto Educacional.

### a) Descrição dos Objetivos

- Promover, no contra-turno escolar, o ensino e prática da modalidade esportiva triathlon.
- Democratizar o acesso a prática do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral dos adolescentes, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida (auto-estima, convívio, integração social e saúde dos adolescentes) através da modalidade Triathlon.
- Atender 50 adolescentes dentro da faixa etária de 10 a 17 anos, alunos que estejam regularmente matriculados em escolas, com no mínimo 50% destes vindos de escolas públicas, em horário extra-escolar, utilizando o esporte como ferramenta metodológica para aprimorar a educação, contribuindo para a melhoria do desempenho na formação dos alunos.
- Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade;
- Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras dos adolescentes;

J

EM BRANCO

- Difundir a modalidade esportiva olímpica triathlon.

b) Descrição da Metodologia

A metodologia a ser aplicada na execução do projeto será de atendimentos esportivos em face de alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, que serão aplicadas por 02 professores de educação física orientados pelo coordenador do projeto.

Serão oferecidos aulas das três modalidades que integram o Triathlon (natação, ciclismo e corrida) dividindo os alunos em turmas de acordo com suas habilidades iniciais e idades.

A matrícula inicial no projeto será efetuada mediante solicitação do interessado (ou pessoa responsável pelo aluno), de acordo com as disposições constantes nos critérios de seleção abaixo:

Ser aluno matriculado regularmente em escola;

Estar em idade entre 10 e 17 anos;

Ter disciplina (relações interpessoais com os familiares, com a comunidade escolar e com o patrimônio público);

Por ordem de inscrição para o projeto. Caso haja mais candidatos do que vagas, os mesmos aguardarão em lista de espera, por ordem de inscrição;

São condições para a matrícula inicial:

1. Preencher ficha individual do(a) aluno(a) participante;
2. Apresentar o último boletim escolar do aluno;
- 3- Apresentar atestado médico que informe que o aluno está apto a realizar atividades físicas.

A ficha de inscrição contém informações relativas à identificação, endereço, idade e os alunos farão uma breve entrevista com o coordenador. Após esta primeira etapa, será feita uma avaliação das noções básicas do aluno para participar das atividades envolvidas no projeto, servindo para definir as turmas que cada aluno irá participar.

Todos os alunos que farão parte do projeto se beneficiarão de uniformes, materiais esportivos e professores especializados.

Como critério de permanência no projeto será exigido do aluno, o bom rendimento escolar em regular instituição de ensino da região.

Os 50 alunos beneficiados terão atividades composto de 02 turmas de 25 alunos cada, separadas de acordo com a idade, com carga horária de 3 horas de atividades por dia, 3x por semana cada turma, as atividades serão realizadas então de segunda a sexta feira. A grade horária será a seguinte:

Turma 01 (25 alunos) - segunda-feira e quarta feira - 14:00 as 17:00 horas. Turma 02 (25 alunos) - terça-feira e quinta-feira - 14:00 as 17:00 horas. Turma 01 e Turma 02 (50 alunos) - sexta-feira - 14:00 as 17:00 horas.

As atividades do projeto ESCOLINHA DE TRIATHLON serão desenvolvidas de forma a possibilitar:

EM BRANCO

- Democratização da atividade esportiva educacional, incentivando o acesso de adolescentes sem qualquer distinção ou discriminação;
- O desenvolvimento e aprendizado da modalidade esportiva, a promoção da saúde e da condição física, a aquisição de hábitos e condutas motoras e morais e ainda o entendimento do esporte como um fator cultural, estimulando sentimentos de solidariedade, cooperação, auto-estima e criatividade;
- Qualidade, fomentando a melhoria da qualidade do ensino de atividade esportiva educacional, principalmente pela oferta contínua de capacitação, de materiais esportivos adequados e, ainda, de acompanhamento e avaliações permanentes;
- Segurança, incentivando que a prática da modalidade esportiva, no âmbito do projeto, aconteça com monitoramento e resguarde a integridade dos adolescentes envolvidos no esporte educacional;
- Liberdade de escolha, permitindo que adolescentes atendidos exerçam sua liberdade de escolha ao decidir pela prática do esporte educacional, de acordo com seu interesse.

Resultados Esperados:

Impactos Diretos:

- Melhoria no convívio e na integração social dos participantes;
- Melhoria da auto-estima e saúde dos participantes;
- Melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes;
- Aumento do número de praticantes de atividades esportivas educacionais.

Impactos Indiretos:

- Melhoria no rendimento escolar dos alunos envolvidos;
- Diminuição da evasão escolar nas escolas atendidas;

LOCAL DE EXECUÇÃO: Colégio da Polícia Militar do Paraná Rua José Ferreira Pinheiro Curitiba-Paraná Cep: 80320-140/Fone: (41)3314-8050.

#### CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE

Os locais de execução do projeto estão equipado com adaptações que permitem o acesso de todos os indivíduos, quer sejam portadores de necessidades especiais ou não. Existem banheiros adaptados (masculino e feminino), contando com barras de apoio tanto nos vasos sanitários quanto nos chuveiros. As entradas para a piscina são feitas em terreno plano, com portões largos, permitindo desde pedestres até cadeirantes.

\* Destinação do material permanente solicitado no projeto em caso de não continuidade do mesmo.

Nossa intenção é que este projeto seja continuado, no caso da continuidade permanecer, o material será usado para os próprios alunos, sendo solicitado em novo projeto material para reposição quando necessário. Mas caso o projeto venha a ser terminado, os materiais terão dois possíveis destinos, 01- ficarão a disposição da própria Federação Paranaense de Triathlon para que possa utilizar para atividades de incentivo ao triathlon comuns de uma federação desportiva, como realização de festivais, competições, demonstrações, onde o material será usado pelos atletas/alunos participantes destas atividades quando tiver e como segunda opção em caso de dissolução da federação, o

EM BRANCO

material será transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei n.o 9.790, de 1999, que tenha o mesmo objeto social, na cidade de Curitiba-PR.

Considerações finais:

- O projeto não irá contemplar atletas profissionais.
- Não haverá fonte de recurso advinda da realização do projeto.
- Todas as declarações seguem em anexo.
- Termo de Cessão de local de execução segue anexo.

EM BRANCO

## DESCRÍÇÃO DE PROJETO

**VII. JUSTIFICATIVA** (Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06).

Através do esporte educacional, o educando aprende a respeitar normas, a atuar em equipe, a enfrentar derrotas e vitórias, a ser solidário com os companheiros, a praticar uma disputa leal com os adversários, a elaborar estratégias e táticas, a ter disciplina e a desenvolver as potencialidades de seu corpo e da sua mente.

O Projeto apresenta grande importância para o desenvolvimento do esporte na região, tendo em vista as características do local, onde existem condições favoráveis para a prática e evolução da modalidade. Além disso, a valoração dos educandos através do esporte, estimula, dentro do ambiente escolar, a prática esportiva aos seus semelhantes, contribuindo para uma menor evasão escolar e uma melhora das condições de saúde e visão acerca da importância da prática da atividade física.

A prática esportiva em projetos sócio-esportivos tem sido percebida como uma forma de desenvolvimento humano e ocupação do tempo livre do contra-turno escolar para os alunos.

A prática da atividade esportiva, voltada para a integração social é uma forma democrática de permitir a todas as classes uma oportunidade de engajamento educacional em parceria com o esporte. O fenômeno esporte, em nosso contexto estudado, está inserido como um forte agente educacional, cultural e para o exercício da cidadania. Milhares de crianças carentes (muitas com condições de se revelarem talentos esportivos) gostariam de ter uma oportunidade para mostrar o seu potencial.

Projetos como este podem contribuir para a formação não apenas de um atleta, mas de um cidadão. Neste caso, por exemplo, suas respectivas ações poderão e deverão ser melhoradas e transformadas com a prática esportiva.

A prática de um esporte reconhecidamente fortalece a auto-estima, a disciplina e a organização. Todos estes fatores contribuem para formação da cidadania.

### UTILIZAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO DA LEI N. 11.438/06:

A Federação Paranaense de Triathlon-FPTri, conta com o apoio financeiro da Lei 11.438/06 de forma a viabilizar o projeto, que por sua vez fornece toda a estrutura de forma a levarmos essa oportunidade às crianças, adolescentes e jovens, bem como às famílias de baixa renda, com segurança dos alunos envolvidos e oferecendo aulas esportivas de qualidade. O apoio financeiro via Lei 11.438/06, também fornece grande credibilidade ao projeto, dando assim uma chance maior da Federação Paranaense de Triathlon-FPTri, de conquistar outros patrocinadores para o projeto e almejar o aumento

FM BRANCO

do número de alunos atendidos.

As atividades do projeto ESCOLINHA DE TRIATHLON serão desenvolvidas de forma a possibilitar:

- Democratização da atividade esportiva educacional, incentivando o acesso de crianças sem qualquer distinção ou discriminação;
- O desenvolvimento e aprendizado da modalidade esportiva, a promoção da saúde e da condição física, a aquisição de hábitos e condutas motoras e morais e ainda o entendimento do esporte como um fator cultural, estimulando sentimentos de solidariedade, cooperação, auto-estima e criatividade;
- Qualidade, fomentando a melhoria da qualidade do ensino de atividade esportiva educacional, principalmente pela oferta contínua de capacitação, de materiais esportivos adequados e, ainda, de acompanhamento e avaliações permanentes;
- Segurança, incentivando que a prática da modalidade esportiva, no âmbito do projeto, aconteça com monitoramento e resguarde a integridade dos adolescentes envolvidos no esporte educacional;
- Liberdade de escolha, permitindo que adolescentes atendidos exerçam sua liberdade de escolha ao decidir pela prática do esporte educacional, de acordo com seu interesse.

Resultados Esperados:

Impactos Diretos:

- Melhoria no convívio e na integração social dos participantes;
- Melhoria da auto-estima e saúde dos participantes;
- Melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes;
- Aumento do número de praticantes de atividades esportivas educacionais.

Impactos Indiretos:

- Melhoria no rendimento escolar dos alunos envolvidos;
- Diminuição da evasão escolar nas escolas atendidas;

O projeto será executado no Colégio da polícia Militar do Paraná, onde já é executado o atual projeto, na RUA JOSÉ FERREIRA PINHEIRO, 349 PORTÃO - CURITIBA - PR FONE (041) 3314-8050 - FAX (041) 3314-8073 - CEP 80.320-140, está sendo enviado TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO DO LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.

\*Acessibilidade: O local das atividades possui acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais, como: instalação de rampas de acesso, corrimãos, corredores largos.

EM BRANCO

## DESCRÍÇÃO DE PROJETO

**VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS** - Apresentar as metas de qualidade (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente) e as metas de quantidade(mensuráveis numericamente), ambas com respectivos indicadores(de que forma as metas serão aferidas) de acordo com os objetivos propostos.

### Metas Qualitativas:

Meta: Satisfação dos alunos quanto as atividades esportivas oferecidas.

Indicador: 70% ou + dos alunos ter indicado BOM

Linha de Base: Média de satisfação dos meses anteriores.

Verificador: Aplicação de pesquisa aos alunos semestralmente.

Meta: Melhoria no convívio social entre os alunos.

Indicador: 70% ou + dos alunos ter apresentado melhoria.

Linha de Base: relato dos professores antes de iniciar o projeto.

Verificador: Aplicação de pesquisa junto aos professores semestralmente.

Meta: Melhoria no Convívio social dos alunos junto aos seus familiares.

Indicador: 70% ou + dos alunos ter apresentado melhoria.

Linha de Base: relato dos pais antes de iniciar o projeto

Verificador: Aplicação de pesquisa junto aos pais semestralmente.

### Metas Quantitativas:

Meta: Ao final do projeto ter no mínimo 60% dos alunos inscritos aptos fisicamente e tecnicamente a concluir um triathlon em sua forma original, ou seja (nadar 400 metros, pedalar 10km e correr 2,5km) em sequência e sem intervalos.

Indicador: Percentual de Alunos que concluíram o triathlon neste formato.

Linha de Base: Percentual inicial de alunos que mostraram serem aptos a concluir o triathlon neste formato.

Verificador: Lista de alunos que concluirão com respectivos registros de tempos certificados pelo coordenador, professores e pela federação paranaense de triathlon.

\* Esta atividade será realizada dentro do próprio colégio que é o local de execução do projeto.

Meta: Manter assiduidade de 80% dos beneficiados inscritos no projeto nas aulas/atividades propostas.

Indicador: Percentual de frequência nas aulas/atividades propostas.

Linha de Base: Número total de 50 alunos que fazem parte do projeto.

Verificador: Lista de Presença nas aulas/atividades.

Meta: Atingir a retenção de 80% de alunos que iniciaram o projeto, encerrando o projeto ativos, ou seja sem desistir durante a execução o projeto das aulas/atividades.

Indicador: % dos alunos retidos nos 12 meses de execução do projeto.

EM BRANCO

Linha de Base: Ficha de inscrição dos 50 alunos inicialmente matriculados no projeto.

Verificador: Lista de Inscritos no projeto inicialmente e atualização desta lista ao final do projeto.

% baseados em 50 alunos que serão beneficiados do projeto.

FM BRANCO

# DESCRIÇÃO DE PROJETO



**IX. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO:** (Divida o projeto em grupos de iniciativas que serão as ações necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s). Denomine-as, enumere-as, descreva-as e explique como pretende desenvolvê-las. As ações de despesas administrativas (art. 11, do Decreto nº 6.180/07) e contratação de serviços destinados à elaboração de projetos desportivos/para desportos ou à captação de recursos (art. 12, do Decreto nº 6.180/07 c/c art. 21 da Portaria/MIE nº 177 de 11/09/07), caso necessárias à execução do projeto, deverão ser especificadas separadamente, com as respectivas denominações de **Despesas Administrativas e Serviços de Produção**)

## Atividade(s) Fim:

1 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

\*\*\*PROJETO DE CONTINUIDADE, ESTÁ SENDO PREVISTO OS MESMOS PROFISSIONAIS DO PROJETO EM EXECUÇÃO ATUAL, O VALOR PAGO DE SALÁRIO MENSAL ESTÁ NESTE PROJETO PROPOSTO TENDO UM REAJUSTE DE 10% DE ACRÉSCIMO EM REFERENCIA AO VALOR ANTERIOR\*\*\*

### 1.1 - Coordenador

Contratação de um coordenador geral, obrigatoriamente com curso superior e experiência comprovada com esportes. Atribuição do coordenador:

- Gerenciar a implementação das ações de forma a garantir a boa execução do projeto;
- Planejar e organizar com os professores as atividades fundamentais ao bom funcionamento do projeto;
- Promover a composição das turmas, distribuição e a grade horária das atividades com os professores;
- Distribuir de forma adequada, atendendo ao numero de beneficiados, a distribuição do material esportivo quando houver;
- Promover reuniões periódicas com os professores a fim de acompanhar de forma permanente o desenvolvimento do projeto;
- Coordenar e orientar a elaboração da proposta pedagógica do projeto;
- Validar e manter atualizada as informações relativas ao projeto
- Manter o presidente, diretores e demais membros da Federação informados sobre o andamento das ações do projeto por meio de

ELIBRANCO

- relatório mensal;
- Analisar os relatórios apresentados pelos professores de forma a identificar os problemas e a corrigir rumos ainda durante a execução, visando organizar a informação a respeito do desenvolvimento do projeto;
  - Elaborar o relatório de acompanhamento trimestral, com informações precisas sobre o andamento do projeto e os resultados alcançados no período;
  - Planejar e manter um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos do projeto;
  - Coordenar sua equipe técnica e seus recursos para realizar o que foi planejado;
  - Assegurar que os objetivos do projeto sejam atingidos, através do monitoramento e da avaliação;
  - Desenvolver parcerias com as comunidades vizinhas ao núcleo que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes;
  - Ser acessível e estabelecer um bom relacionamento com pais, alunos beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
  - Elaborar os relatórios necessários para o encerramento do projeto de forma organizada e objetiva.
- Forma de contratação: prazo determinado (12 meses). 20 horas semanais.
- Regime: CLT (art. 443).
- 1.2 - Professores de Educação Física |
- Contratação de Professores de Educação Física para ministrar as aulas com os alunos.
- Forma de contratação: prazo determinado (12 meses). 20 horas semanais.
  - Regime: CLT (art. 443).
  - Atribuições: ministrar aulas e treinamento de natação, ciclismo e corrida.
  - Perfil: experiência em triathlon.
  - Formação: Professor de Educação Física.
  - Remuneração: A remuneração definida para o cargo é compatível com a praticada pelo mercado para o cargo e essencial para a contratação de um profissional experiente, conforme pesquisa do Datafolha e sistema de remuneração Sesi SP, para a função professor.
  - Seleção: Esse profissional será selecionado pela Federação.
- 1.3 - Professores de Educação Física II
- Contratação de Professores de Educação Física para ministrar as aulas com os alunos.
- Forma de contratação: prazo determinado (12 meses). 20 horas semanais.
  - Regime: CLT (art. 443).

LIBRANCO

- Atribuições: ministrar aulas e treinamento de natação, ciclismo e corrida.
- Perfil: experiência em triathlon.
- Formação: Professor de Educação Física.
- Remuneração: A remuneração definida para o cargo é compatível com a praticada pelo mercado para o cargo e essencial para a contratação de um profissional experiente, conforme pesquisa do Datafolha e sistema de remuneração Sesi SP, para a função professor.
- Seleção: Esse profissional será selecionado pela Federação.

## 2 - ENCARGOS TRABALHISTAS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Encontram-se previstas os pagamentos de todos os Encargos Trabalhistas dos profissionais contratados.

\* Memória de cálculo referente aos percentuais de tributação para contratar recursos humanos via CLT. Incluído férias e 13 salário.

\*\* Os valores mensais referentes aos Encargos são transferidos da conta do projeto para a conta bancária da Federação Paranaense de Triatlon, a que realiza os pagamentos das guias de impostos, isto é feito pela Federação ter outros RHS contratados e as guias serem unificadas de todos os funcionários em conjunto.

### 2.1 - Encargos Trabalhistas de Coordenador

65,87% do salário mensal bruto por mês, detalhamento: (130 salário 8,33%; Férias 8,33%; Férias 1/3 Adicional 2,78%; INSS 20,00%; RAT 2,00%; Sal.Educação 2,50%; INCRA/SENAI/SESI/SEBRAE 3,30%; FGTS 8,00%; FGTS/Rescisão 4,00%).

### 2.2 - Encargos Trabalhistas de Professor de Educação Física I

65,87% do salário mensal bruto por mês, detalhamento: (130 salário 8,33%; Férias 8,33%; Férias 1/3 Adicional 2,78%; INSS 20,00%; RAT 2,00%; Sal.Educação 2,50%; INCRA/SENAI/SESI/SEBRAE 3,30%; FGTS 8,00%; FGTS/Rescisão 4,00%).

### 2.3 - Encargos trabalhistas de Professor de Educação Física II

65,87% do salário mensal bruto por mês, detalhamento: (130 salário 8,33%; Férias 8,33%; Férias 1/3 Adicional 2,78%; INSS 20,00%; RAT 2,00%; Sal.Educação 2,50%; INCRA/SENAI/SESI/SEBRAE 3,30%; FGTS 8,00%; FGTS/Rescisão 4,00%).

## 3 - UNIFORMES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

EMBRANCO

\*Será necessário para a execução do projeto os uniformes para as atividades que trazem maior segurança na identificação e padronização dos alunos e maior visibilidade ao projeto, além de ser fator de motivação para os participantes.

Composto por: Agasalho, bermuda, macaquinho, camiseta, boné, camiseta de ciclismo e bermuda de ciclismo . Este material irá atender os 50 alunos beneficiados do projeto. + 02 professores e 1 coordenador.

\*\* Cotação de preços através de 3 orçamentos apresentados e pagamento mediante fornecimento de Nota Fiscal.

#### \*\*\* ORÇAMENTO NO ANEXO UNIFORMES.

\*\*\*SERÁ INSERIDO NOS UNIFORMES SELO DA LEI DE INCENTIVO/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/ GOVERNO FEDERAL/ BANDEIRA CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA LEI DE INCENTIVO.

##### 3.1- Agasalho

Agasalho calça e casaco para cada atleta (50) + 2 professores/1 coordenador (3) = 53 + 10% de troca substituição = 59 total.

Especificação técnica

- agasalho em tecido tactel, sendo jaqueta com zíper sem capuz, com serigrafia à base dagua na frente e costas, com calça com cordão e bolsos e com serigrafia à base dagua na frente.

##### 3.2- Bermuda

Bermuda para cada atleta (50) + 2 professores/1 coordenador (3) = 53 + 10% de troca substituição = 59 total.

Especificação técnica

-bermuda masculina em tecido dry 100% poliéster colmeia na cor prata, com serigrafia à base dagua na frente de ambas as pernas e bermuda feminina em tecido suplex 90% poliamida e 10% elastano na cor cinza mescla, com serigrafia à base dagua na frente de ambas as pernas.

\* não temos quantitativo de homens e mulheres nesta fase do projeto, portanto colocamos especificação da bermuda para ambos os sexos, porém valor apresentado é o mesmo, indiferente do gênero.

##### 3.3- Bermuda de Ciclismo

Bermuda especial de ciclismo para cada atleta (50) + 2 professores/1 coordenador (3) = 53 + 10% de troca substituição = 59 total.

Especificação Técnica

bermuda de ciclismo em tecido sportiva pró 77% poliamida e 23%elastano, com recortes sublimados em tecido sublime 90%poliéster

EMBRANCO

10%elastano, com forro de espuma.

### 3.4- Boné

02 Bonés para cada atleta (50) + 2 professores/1 coordenador (3) =  $53 \times 2 = 106 + 10\%$  de troca substituição = 117 total.

#### Especificações Técnica

- boné em tecido microfibra 100% algodão, com serigrafia à base dagua na frente e ambas as laterais.

### 3.5- Camisa de Ciclismo

Camisa especial de ciclismo para cada atleta (50) + 2 professores/1 coordenador (3) =  $53 + 10\%$  de troca substituição = 59 total.

#### Especificações Técnica

- camiseta de ciclismo em tecido 100% poliéster, totalmente sublimada, com bolso nas costas, zíper de 15cm.

### 3.6- Camisetas

02 Camisetas para cada atleta (50) + 2 professores/1 coordenador (3) =  $53 \times 2 = 106 + 10\%$  de troca substituição = 117 total.

#### Especificações Técnica

- camiseta manga curta, em tecido 100% poliamida. Serigrafia à base dagua na frente, costas e mangas.

### 3.7- Macaquinho

Macaquinho, traje de competição para cada atleta (50) + 10% de troca substituição = 55 total.

#### Especificações Técnica

-macaquinho de triathlon em tecido sportiva pró 77%poliamida e 23%elastano, com recortes sublimados em tecido sublime 90%poliéster 10%elastano, zíper preto de 30cm nas costas

## 4 - MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06.

\*Este projeto é de continuidade, em projetos anteriores ja foram solicitados bicicletas e demais equipamentos que permitem a realização das atividades, neste projeto estamos solicitando apenas material adicional para melhorar o atendimento aos alunos.

\*\* Material de Uso Compartilhado.

\*\*\* Destinação do material permanente ao término do projeto:

Nossa intenção é que este projeto seja continuado, no caso da continuidade permanecer, o material será usado para os próprios

EMBRANCO

alunos, sendo solicitado em novo projeto material para reposição quando necessário. Mas caso o projeto venha a ser terminado, os materiais terão dois possíveis destinos, 01- ficarão a disposição da própria Federação Paranaense de Triathlon para que possa utilizar para atividades de incentivo ao triathlon comuns de uma federação desportiva, como realização de festivais, competições, demonstrações, onde o material será usado pelos atletas/alunos participantes destas atividades quando tiver e como segunda opção em caso de dissolução da federação, o material será transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei n.o 9.790, de 1999, que tenha o mesmo objeto social, na cidade de Curitiba-PR.

\*\*\*Cotação de preços através de 3 orçamentos apresentados e pagamento mediante fornecimento de Nota Fiscal. (ORÇAMENTO NO ANEXO MATERIAL Permanente/Equipamento)..

#### 4.1 Bicicleta Ciclo Cross

05 Bicicletas modelo ciclocross, que permite andar em terra mesmo com um modelo de bicicleta de estrada. No orçamento segue fotos para melhor entendimento deste tipo de bicicleta.

Especificação Técnica:

Modelo: CicliCross (terra e asfalto)

Quadro: Alumínio

Garfo: Carbono

Guidão: Alumínio

Freios: Disco

Rodas: Cubos e aros em Alumínio tamanho 700c

Pneus: clincher trail

Câmbio - 18 a 21 velocidades

Pedivela: Alumínio

Canote de Selin e Guidão: Alumínio

Pedais: Alumínio

Tamanhos variados.

#### 4.2 Rolo de Treino eletrônico para Ciclismo

01 Rolo de Treino eletrônico para Ciclismo Smart Interativo , equipamento que permite treinos de ciclismo em local fechado, usando a própria bicicleta. No orçamento segue fotos para melhor entendimento deste tipo de equipamento.

Especificação Técnica:

IBRANCO

Smart Interativo  
Max. potência (40 km / h) 1500 Watt  
Max. declive 10%  
Simulação de descendência Não  
Max. torque 22.1Nm  
Max. força do freio 65N  
Volante Real de 7kg  
Efeito flywheel 22,8 kg  
Calibração Girar para baixo  
Pegada (lxw) 670 × 650mm (26,4 × 25,6 polegadas)  
Altura: 465mm (18.3 polegadas)  
Dimensões quando dobradas: Não dobrável  
Peso: 16kg (35.3libras)

**Atividade(s) Meio:**

1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

1.1- Gerenciamento Administrativo/Financeiro/Prestação de Contas

Empresa responsável em fazer a consultoria, gerenciamento e acompanhamento do projeto, bem como auxiliar a federação a realizar a prestação de contas parcial e final, bem como auxiliar na organização de documentos, recibos, notas, que são relativas ao projeto no decorrer no ano em conjunto com o contador da federação. Consultoria e contratação de serviços, cotação de preços por pregão eletrônico ou convite de material e equipamentos, apoio na elaboração de contratos, elaboração de relatórios, execução de pagamentos, elaboração de planilha de planejamento financeiro e fluxo de caixa e orientação na elaboração de ofícios para o Ministério do Esporte, quando necessário.

\*Contratação por cotação de preços 3 orçamentos apresentados e pagamento por prestação de serviços mediante fornecimento de Nota Fiscal.  
\*\*ORÇAMENTOS NO ANEXO SERVIÇOS DE TERCEIROS / GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO/ ATIV. MEIO

EMBRANCO

## DESCRÍÇÃO DE PROJETO



**X. RESUMO DAS FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO**  
(Nesse formulário o proponente deverá citar todas as previsões de receitas e apoios, economicamente mensuráveis, envolvidos na execução do projeto - art. 14, Decreto nº 6.180/07).

FONTES	VALOR (R\$)
Recursos Próprios (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
Recursos Públicos (*) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
Outros incentivos fiscais (**) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
Outros recursos (***) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
Receitas Previstas (****) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
<b>VALOR PLEITEADO PARA EFEITO DA LEI 11.438/06 (*****)</b>	<b>261.299,65</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>261.299,65</b>

(\*) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.

(\*\*) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.

(\*\*\*) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.

(\*\*\*\*) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.

(\*\*\*\*\*) O cronograma de execução física e financeira e o orçamento analítico (formulários XI, XII e XIII), deverão ser elaborados com base no valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06.

Observação: O custeio das ações no valor pleiteado para efeito dos benefícios da Lei nº 11.438/06, não poderá estar duplicado nas outras fontes de recursos.

EMBRANCO

## DESCRIÇÃO DE PROJETO



<b>XI. DETALHE AS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO IX</b>		<b>ORIGEM DO RECURSO (*)</b>	<b>FINALIDADE (**)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>FONTES</b>		<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>		
1. Recursos Próprios		1.1 Recurso(s) Próprios		
2. Recursos Públicos				
3. Outros Incentivos Fiscais				
4. Outros recursos				
5. Receitas Previstas		<b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>		
1. Recursos Próprios				
2. Recursos Públicos				
3. Outros Incentivos Fiscais				
4. Outros recursos				
5. Receitas Previstas				

(\*) Detalhe a origem de cada fonte (se existir)

(\*\*) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

EMBRAMCO

## DESCRÍÇÃO DE PROJETO



### XII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)
		INÍCIO	DURAÇÃO	
1	Recursos Humanos - Atividade Fim	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	81.840,00
2	Encargos Trabalhistas	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	53.907,84
3	Uniformes	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	47.323,30
4	Material Permanente/Equipamento	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	1 mês	23.490,00
<b>TOTAL ATIVIDADE FIM</b>				<b>206.561,14</b>
<b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>		PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)	INÍCIO	DURAÇÃO	
1	Serviços de Terceiros	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	12 meses	30.984,00
<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO</b>				<b>30.984,00</b>
<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM</b>				<b>237.545,14</b>

EMBRACO

		Valor na Etapa 3: 23.754,51
		Porcentagem: 10,000%
<b>ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>261.299,65</b>

(\*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no formulário VIII

EMBRANCO

# DESCRIÇÃO DE PROJETO



(\*) Enumere todas as ações que foram descritas no formulário VIII

## XIII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.

1- N°	2- Detalhamento ações	3- Quantidade	4- Unidade	5- Duração	6- Valor Unitário	7- Total
						Indique a quantidade de cada item da coluna 2
<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>						
	Item	Detalhamento				
<b>1</b>	<b>Recursos Humanos - Atividade Fim</b>					
1.1	Coordenador	Profissional responsável pela coordenação do projeto junto aos professores.	1.0	Pessoa (s)	12 meses	2.640,00
1.2	Professor de Educação Física I	Professor de Educação física para ministrar as atividades diárias com os alunos.	1.0	Pessoa (s)	12 meses	2.090,00
1.3	Professor de Educação Física II	Professor de Educação física para ministrar as atividades diárias com os alunos.	1.0	Pessoa (s)	12 meses	2.090,00
<b>2</b>	<b>Encargos Trabalhistas</b>					

EMBRACO

2.1	Coordenador	<p>Encargos Trabalhistas e Sociais somam 65,87% do salário mensal bruto por mês, detalhamento: (13o salário 8,33%; Férias 8,33%; Férias 1/3 Adicional 2,78%; INSS 20,00%; RAT 2,00%; Sal.Educação 2,50%; INCRA/SENAI/SES I/SEBRAE 3,30%; FGTS 8,00%; FGTS/Rescisão 4,00%).</p>	<p>Taxas</p> <p>12 meses</p>	1.738,96
2.2	Professor de Educação Física I	<p>Encargos Trabalhistas e Sociais somam 65,87% do salário mensal bruto por mês, detalhamento: (13o salário 8,33%; Férias 8,33%; Férias 1/3 Adicional 2,78%; INSS 20,00%; RAT 2,00%; Sal.Educação 2,50%; INCRA/SENAI/SES I/SEBRAE 3,30%; FGTS 8,00%; FGTS/Rescisão 4,00%).</p>	<p>Taxas</p> <p>12 meses</p>	20.867,52

EMBRANCO

2.3	Professor de Educação Física II	Encargos Trabalhistas e Sociais somam 65,87% do salário mensal bruto por mês, detalhamento: (13º salário 8,33%; Férias 8,33%; Férias 1/3 Adicional 2,78%; INSS 20,00%; RAT 2,00%; Sal Educação 2,50%; INCRA/SENAI/SES/I/SEBRAE 3,30%; FGTS 8,00%; FGTS/Rescisão 4,00%).	Taxas 12 meses	1.376,68
3	<b>Uniformes</b>	Agasalho calça e casaco para cada atleta (50) + 2 professores/1 coordenador (3) = 53 + 10% de troca substituição = 59 * Com logos lei de incentivo / Ministério do Esporte. Especificação Técnica na Descrição da ação.	Unidade	210,00
3.1	Agasalho			12.390,00

LIBRARY  
CO

		Bermuda para cada atleta (50) + 2 professores/1 coordenador (3) = 53 + 10% de troca substituição = 59 * Com logos lei de incentivo / Ministério do Esporte. Especificação Técnica na Descrição da ação	59.0	Unidade	-	55,00	3.245,00
3.2	Bermuda	Bermuda especial de ciclismo para cada atleta (50) + 2 professores/1 coordenador (3) = 53 + 10% de troca substituição = 59 * Com logos lei de incentivo / Ministério do Esporte. Especificação Técnica na Descrição da ação.	59.0	Unidade	-	99,00	5.841,00
3.3	Bermuda de Ciclismo	02 Bonés para cada atleta (50) + 2 professores/1 coordenador (3) = 53 x 2 = 106 + 10% de troca substituição = 117 Especificação Técnica na Descrição da ação.	117.0	Unidade	-	24,00	2.808,00
3.4	Boné						

ENBRAÑCO

3.5	Camisa de Ciclismo	Camisa especial de ciclismo para cada atleta (50) + 2 professores/1 coordenador (3) = 53 + 10% de troca substituição = 59 * Com logos lei de incentivo / Ministério do Esporte. Especificação Técnica na Descrição da ação.	59,0	Unidade -	69,00 4.071,00
3.6	Camisetas	02 Camisetas para cada atleta (50) + 2 professores/1 coordenador (3) = 53 x 2 = 106 + 10% de troca substituição = 117 * Com logos lei de incentivo / Ministério do Esporte. Especificação Técnica na Descrição da ação.	117,0	Unidade -	39,90 4.668,30
3.7	Macaquinho	Macaquinho, traje de competição para cada atleta (50) + 10% de troca substituição = 55 * Com logos lei de incentivo / Ministério do Esporte. Especificação Técnica na Descrição da ação.	55,0	Unidade -	260,00 14.300,00

EMBRACO

4.1	Bicicleta Ciclo Cross	Bicicletas modelo ciclocross, que permite andar em terra mesmo com um modelo de bicicleta de estrada. No orçamento segue fotos para melhor entendimento deste tipo de bicicleta.	5.0	Unidade	-	3.100,00
4.2	Rolo de Treino eletrônico para Ciclismo	Rolo de Treino eletrônico para Ciclismo Smart Interativo , equipamento que permite treinos de ciclismo em local fechado, usando a própria bicicleta. No orçamento segue fotos para melhor entendimento deste tipo de equipamento.	1.0	Unidade	-	7.990,00
						<b>TOTAL ATIVIDADE(S) FIM</b>
						<b>206.561,14</b>
<b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>		<b>Item</b>	<b>Detalhamento</b>			
1	Serviços de Terceiros					

EMBRANCO

ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS					TOTAL GERAL
1.1	Gerenciamento Administrativo/finan ceiro/Prestação de Contas	1.0	Serviço	12 meses	2.582,00
					30.984,00
					30.984,00
					237.545,14
					Valor na Etapa 3: 23.754,51
					Porcentagem: 10,000%
					261.299,65

**EMBRANCO**

# ESTATUTO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON

## CAPÍTULO I DA ENTIDADE E SEUS FINS

**Art. 1º** - A Federação Paranaense de Triathlon, designada pela sigla FPTRI, com sede e foro em Curitiba/PR, na Rua Desembargador Motta, 3231, CEP 80430-232, é uma associação de fins não econômicos, de caráter desportivo, com prazo de duração indeterminado, formada pelas suas Filiadas, e tem por fim coordenar e organizar todos os aspectos relativos à prática e à gestão da modalidade de Triathlon no território paranaense, bem como representar o Triathlon paranaense para todos os fins no restante do território nacional.

§ 1º - A FPTRI é uma entidade sem vinculação de qualquer natureza partidária, política ou religiosa, não sendo permitida qualquer discriminação de raça, cor ou sexo.

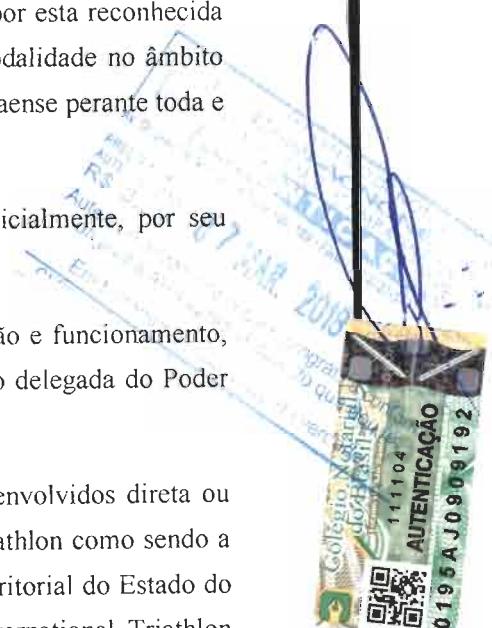
§ 2º - A FPTRI, como Entidade Regional de Administração do Desporto da modalidade de Triathlon, é filiada à Confederação Brasileira de Triathlon, designada pela sigla CBTri, e por esta reconhecida como a única entidade responsável pela organização da prática e gestão da modalidade no âmbito territorial do Estado do Paraná, bem como pela representação do Triathlon paranaense perante toda e qualquer pessoa física e jurídica de direito público ou privado.

§ 3º - A FPTRI será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Presidente.

§ 4º - A FPTRI, gozando de autonomia administrativa quanto a sua organização e funcionamento, por si ou pelos seus Poderes, Órgãos e Dirigentes, não exerce nenhuma função delegada do Poder Público, nem se caracteriza como entidade ou autoridade pública.

§ 5º - A FPTRI é reconhecida por suas Filiadas e por terceiros que estejam envolvidos direta ou indiretamente com a organização ou a prática desportiva da modalidade de Triathlon como sendo a legítima detentora das regras de prática da respectiva modalidade no âmbito territorial do Estado do Paraná, regulando-se tal prática pelas regras da modalidade emanadas da International Triathlon Union – ITU, sujeitando-se às normas e regulamentos adotados e a ela impostos pela CBTri, naquilo que couber, dirigindo também suas finalidades ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos, portadores de necessidades especiais ou não, sem restrição em razão de sexo, raça ou religião.

§ 6º - Entende-se para fins de interpretação deste Estatuto como sendo Triathlon a modalidade em si e suas variantes necessárias ou facultativas, quais sejam, Duatlo e Aquatlo e todas as demais envolvendo as modalidades de natação, ciclismo e corrida de forma combinada.



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Dendoror, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 163 - Campinas-SP

2926/4

§ 7º - A FPTRI, dentro da sua finalidade desportiva, tem como objetivo a formação e difusão do civismo, da cultura, da educação, da ciência, da recreação e da assistência social entre todos os que lhe sejam ligados, direta ou indiretamente, por força do Triathlon.

§ 8º - A FPTRI, possui instrumento de controle social e transparência em suas ações.

**Art. 2º** - A personalidade jurídica da FPTRI é distinta das suas Filiadas, não respondendo solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por aquela, nem aquela responderá solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por estas, não havendo direitos e obrigações recíprocas entre Filiadas.

§ 1º - Os membros dos Poderes da FPTRI não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais, jurídicas e financeiras.

§ 2º - As rendas e recursos financeiros da FPTRI, inclusive provenientes das obrigações que assumir, serão empregadas na manutenção e desenvolvimento exclusivamente na consecução de suas finalidades.

**Art. 3º** - A FPTRI, com exclusividade, tem por fim:

I - gerir, administrar, dirigir, controlar, fiscalizar, difundir, incentivar, defender, promover e fomentar, em todo o território do Estado do Paraná, a prática do Triathlon de alto rendimento e de todos os seus demais níveis, inclusive o estudantil, universitário, social e o que for praticado por portadores de necessidades especiais;

II - representar o Triathlon paranaense junto a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado;

III - representar o Triathlon paranaense em competições no Brasil, oficiais ou não, organizando seleção de atletas, técnicos e dirigentes, quando for o caso;

IV - promover, ou autorizar as suas Filiadas para que promovam a realização de quaisquer competições da modalidade de Triathlon no território paranaense;

V - respeitar e fazer, por si ou por terceiros, respeitar as regras da modalidade e as demais normas e regulamentos emanados da CBTri e da ITU;

VI - dar publicidade, através de Resolução, diretamente às Filiadas, sobre as decisões emanadas de seus Poderes, bem como aquelas que emanarem do Poder Público ou da CBTri, concernentes à prática ou à organização do desporto ou da respectiva modalidade;

VII - registrar atletas, técnicos, árbitros e demais dirigentes em seus quadros, bem como mantê-los cadastrados até que seja efetivada transferência para outra entidade similar conforme dispõe as normas da CBTri e da ITU;



TABELIÃO CAMPAONONE  
**EM BRANCO**  
Av Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 109 - Campinas-SP

2926/4

VIII - regular através de Resoluções toda a organização da modalidade e das respectivas competições, respeitadas as diretrizes ditadas pela CBTri e pela ITU, bem como as normas emanadas do Poder Público e aquelas oriundas, no que couber, das demais entidades nacionais, internacionais e estrangeiras envolvidas com o desporto;

1.11.2016



IX - promover, fomentar ou incentivar, por si ou por terceiros devidamente autorizados, a realização de cursos e eventos científicos de formação ou aperfeiçoamento de atletas, técnicos, árbitros e outros operadores do desporto;

X - promover, incentivar e viabilizar a participação de atletas e equipes em competições oficiais ou não, respeitados os requisitos técnicos exigidos;

XI - processar e punir, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, por si, através de seus Poderes, ou por terceiros expressamente autorizados, todo aquele que desrespeitar este Estatuto, as regras da modalidade, a disciplina, as normas e regulamentos emanados de seus Poderes, da CBTri, da ITU, do Poder Público, ou das entidades nacionais e internacionais concernentes ao desporto, quando for o caso;

XII - celebrar acordos, convênios, contratos, protocolos, tratados, de qualquer natureza, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

XIII - praticar, por si ou por terceiros autorizados, todos os atos necessários à consecução de seus fins.

Parágrafo Único - As normas de execução dos princípios fixados neste artigo serão preceituadas, além do que constar neste Estatuto, nas demais normas emanadas dos Poderes da FPTRI, da CBTri, da ITU, do Poder Público, ou das entidades nacionais e internacionais de regulação do desporto.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO



**Art. 4º** - A FPTRI é constituída por suas Filiadas, pessoas jurídicas que tenham como finalidade principal ou subsidiária a prática do Triathlon, e pelo Representante dos Atletas, desde que observados os requisitos mínimos fixados neste estatuto.

**Art. 5º** - As Filiadas à FPTRI, dirigentes, árbitros, atletas e técnicos federados, relativamente às controvérsias surgidas relacionadas à disciplina e às competições desportivas deverão primeiramente esgotar as instâncias da justiça desportiva antes de recorrer ao poder judiciário.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3996-4986 - Curitiba - PR

TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 109 - Campinas-SP

2926/4

**SEÇÃO I**  
**DA FILIAÇÃO E DAS FILIADAS**

**SUBSEÇÃO I**  
**DA FILIAÇÃO**

11 NOV 2016



**Art. 6º** - A FPTRI dará filiação, nos termos deste Estatuto, em qualquer época do ano.

**Art. 7º** - São consideradas Filiadas as atuais pessoas jurídicas que estão em pleno gozo de seus direitos Estatutários ou aquelas que venham futuramente a se filiar, obedecidos aos preceitos legais e às normas deste Estatuto, tendo todas iguais direitos.

**Art. 8º** - São condições essenciais para a obtenção e manutenção da condição de Filiada:

I - ter personalidade jurídica;

II - ter seus Estatutos em conformidade com a Legislação Civil e Desportiva do País, as normas emanadas deste Estatuto, demais normas emanadas dos Poderes da FPTRI, da CBTRi e da ITU;

III - informar à FPTRI e manter atualizado os nomes, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço completo, bem como telefones e e-mail dos membros integrantes de seus Poderes ou, no caso de sociedades empresariais, de seus sócios e administradores;

IV - enviar à FPTRI relação completa contendo nomes, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço completo, bem como telefones e e-mail de seus atletas e técnicos que desejem federar-se;

V - pagar as taxas de filiação e anuidade, bem como as taxas federativas de seus atletas e técnicos;

VI -- indicar um técnico responsável e seu número de registro no Conselho Regional de Educação Física.

**Art. 8º-A** – Para integrar a FPTRI como membro, filiado a esta, os representante dos atletas deverão compor o órgão denominado “Comissão da Categoria de Atletas” e preencher, cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser Presidente da comissão da Categoria dos Atletas.
- b) Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade.
- c) Ser inscrito na Federação Paranaense de Triathlon.



Parágrafo único – A Falta de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo poderá acarretar a perda da filiação, respeitado o devido processo legal.



TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 109 - Campinas-SP

2926/4

**Art. 8º-B** – A “Comissão da Categoria de Atletas” é órgão de representação da categoria de atletas e será regida por seu regimento próprio, que deverá ser registrado junto a Federação Paranaense de Triathlon.

11 NOV 2016

§1º - O presidente da “Comissão da Categoria de Atletas” participará das reuniões realizadas pelos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições estaduais de Triathlon.

§2º - Somente será dada filiação em todo estado do Paraná a 1(uma) “Comissão da Categoria de Atletas”, que deverá reconhecer a FPTRI como única entidade dirigente do Triathlon estadual, cumprindo e fazendo respeitar suas leis, regulamentos, decisões e regras desportivas.

§3º - Os mandatos do presidente da “Comissão da Categoria dos Atletas” deverá ter no máximo 4 (quatro) ano, permitida 1(uma) recondução.

**Art. 9º** - O pedido de filiação será dirigido à Diretoria da FPTRI que autuará e processará o pedido e, estando de acordo com as exigências deste Estatuto deferirá a filiação num prazo máximo de 90 dias a contar do protocolo do pedido de filiação.

§ 1º - Em casos excepcionais, devidamente fundamentados pelo Presidente da FPTRI, o prazo de 90 (noventa dias) poderá ser prorrogado por igual prazo.

§ 2º - O pedido de filiação deverá ser apresentado juntamente com os seguintes documentos:

I - cópia autenticada do estatuto ou contato social consolidado da pessoa jurídica, devidamente registrado em cartório ou junta comercial;

II - cópia autenticada da ata de fundação registrada em cartório, quando for o caso;

III - cópia autenticada da ata de eleição e posse da diretoria em exercício devidamente registrada em cartório, quando for o caso;

IV - relação dos membros dos seus poderes ou, se for o caso, dos sócios administradores, com os respectivos cargos e nomes, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo, telefone e e-mail de cada um deles;

V – comprovante de pagamento da taxa de filiação, a qual não será devolvida no caso de indeferimento do pedido;

VI – indicação de um delegado que será o responsável pela representação da Filiada junto à FPTRI;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: 41 3225-3905 - Curitiba - PR

TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 103 - Campinas-SP

2926/4

VI – cópia da carteira de identidade profissional emitida pelo Conselho Regional de Educação Física pertencente ao técnico responsável indicado.

11 NOV 2016



§ 1º - Deverá ser motivada a decisão que indeferir o pedido de filiação, dela cabendo recurso num prazo de 10 dias contados de sua ciência, dirigido à Assembléia Geral, a qual se reunirá em caráter extraordinário num prazo máximo de 60 dias para deliberar sobre o recurso apresentado.

§ 2º - Antes do julgamento do recurso pela Assembléia Geral, será concedido 10 minutos para que um membro da diretoria justifique as razões do indeferimento do pedido de filiação e, logo em seguida, o mesmo tempo para que o recorrente, querendo, apresente oralmente suas razões de recurso.

§ 3º - Em votação aberta, a Assembléia Geral decidirá, por maioria simples dos presentes, sobre o provimento ou improvimento do recurso.

§ 4º - Havendo empate, o recurso será considerado provido, sendo reformada a decisão da diretoria que indeferiu o pedido de filiação.

**Art. 10** - Caso a Diretoria da FPTRI, após a autuação e no curso do processamento, detecte o desatendimento a qualquer dos requisitos exigidos neste Estatuto, baixará o processo em diligência comunicando o interessado para que supra o defeito em até 60 (sessenta dias), período em que ficará sobrestado o prazo previsto no artigo antecedente.

Parágrafo Único - Não sendo sanado o defeito pelo interessado no prazo acima estipulado ou não se podendo sanar a irregularidade, será o processo desde logo arquivado administrativamente e o interessado comunicado expressamente da recusa de sua filiação, com comprovação de recebimento.

**Art. 11** - O pedido de desfiliação poderá se dar diretamente à Diretoria da FPTRI por interesse da parte, através de manifestação expressa, quando se lhe concederá de imediato a desfiliação pela Diretoria da FPTRI se atendidos os requisitos de seus atos constitutivos e desde que esteja em dia com suas obrigações financeiras perante a FPTRI.

**Art. 12** - Poderá ainda ser desfiliada qualquer entidade em razão de infração às disposições deste Estatuto e por decisão da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, após o devido processo administrativo onde se oportunizará o contraditório e a ampla defesa, cabendo recurso, da decisão de exclusão, à própria Assembléia Geral.

## SUBSEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES DAS FILIADAS

**Art. 13** - São direitos das Filiadas:

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 3217 - Sala 504  
Fone: (41) 3226-2906 - Curitiba - PR

TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 163 - Campinas-SP



I - organizar-se livremente, observando na elaboração de seus atos constitutivos os preceitos e exigências deste Estatuto e as normas legais aplicáveis;

11 NOV 2016

II - fazer-se representar na Assembléia Geral com direito a voz e voto;

III - inscrever-se e inscrever atletas e equipes e participar de competições, respeitados os requisitos técnico-desportivos impostos;

IV - realizar e disputar competições locais, regionais ou estaduais mediante a prévia homologação da FPTRI, atendidas as exigências legais e respeitados os requisitos técnico-desportivos;

V - recorrer das decisões dos Poderes da FPTRI, quando cabível;

VI - tomar iniciativas que não colidam com este Estatuto e demais normas internas da FPTRI, da CBTri e da ITU, bem como as normas legais emanadas do Poder Público, no sentido de desenvolver o Triathlon, com o fim de formar e aperfeiçoar atletas, técnicos, árbitros e demais operadores do desporto;

VII - verificar durante a Assembléia Geral Ordinária os documentos contábeis da FPTRI quando da prestação de contas anual para fundamentação de seu voto;

VIII – manter sua filiação enquanto assim desejar, desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias;

IX – nos termos do Regulamento Interno da FPTRI, obter o registro de federação de seus atletas e técnicos.

X – ter a garantia de acesso irrestrito a todas associadas aos documentos e informações relativas à prestação de contas, bem como relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicadas na íntegra no sitio eletrônico da FPTRI.

XI – ter a garantia de representação da categoria de atletas filiados e em dia com suas obrigações com a FPTRI.

#### Art. 14 - São deveres das Filiadas:

I - reconhecer a FPTRI como única Entidade de Administração do Desporto da modalidade Triathlon no Estado do Paraná e a CBTri como entidade máxima do Triathlon nacional, respeitando, cumprindo e fazendo respeitar e cumprir por seus dirigentes, atletas e técnicos, suas normas, regulamentos, decisões e regras desportivas;

II - manter cadastro junto à FPTRI com os documentos que lhe dão e mantêm filiação atualizados, comunicando expressa e imediatamente suas alterações;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3226-2005 - Curitiba - PR

TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Maciado, 169 - Campinas - SP

2926/4

III - Enviar para a FPTRI, no mesmo prazo que para seus membros, o edital de convocação da eleição para preenchimento dos cargos de seus poderes;

11 NOV 2016



IV - pagar, pontualmente, as taxas a que estiver obrigada, as multas que lhe forem impostas e qualquer outro débito que venha a contrair com a FPTRI, efetuando o pagamento nos prazos fixados e nos valores estabelecidos;

V - cobrar as multas e taxas impostas aos seus representantes, aos seus atletas, técnicos e dirigentes, aos seus funcionários, bem como as percentagens e taxas devidas pela realização de competições que promoverem direta ou indiretamente, remetendo à FPTRI o que lhe for de direito no prazo máximo de quinze dias;

VI - pedir autorização à FPTRI para promover eventos desportivos;

VII - abster-se, por si, por seus atletas, técnicos e dirigentes, salvo autorização expressa da FPTRI, de relações desportivas com entidades não vinculadas ao sistema oficial do desporto da modalidade de Triathlon, cumprindo-lhes principalmente não participar de eventos promovidos por tais Entidades;

VIII - enviar anualmente à FPTRI, até 31 de janeiro, relatório de suas atividades desportivas no ano anterior, contendo os resultados técnicos de todos os eventos que promover ou participar;

IX - remeter anualmente à FPTRI, até o dia 31 de janeiro, a relação de todos os seus atletas, técnicos, dirigentes e membros de seus poderes, bem como suas fichas de registro individuais, comunicando o ingresso ou saída dos mesmos, num prazo máximo de 30 dias a contar do respectivo ingresso ou desligamento.

X - atender as requisições de instalações e equipamentos para a realização de competições ou eventos promovidos ou homologados pela FPTRI;

XI - atender à requisição ou convocação pela FPTRI de atletas e pessoal técnico para integrar qualquer representação em competições, desde que respeitado o prazo mínimo de 15 dias para a convocação;

XII - enviar à FPTRI, dentro de 15 (quinze) dias da data de sua realização, relatório das competições que efetuar por si ou por terceiros;

XIII - pagar ou entregar as premiações e demais obrigações que vier a assumir quando realizar competições;

XIV - Não se dirigir diretamente à Confederação Brasileira de Triathlon, a não ser por intermédio da Federação Paranaense de Triathlon, quando se tratar de assunto de ordem técnica ou administrativa;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sílvia 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 169 - Campinas-SP

2926/4

XV - Credenciar delegados que representem a Filiada junto à FPTRI, com poderes de mandatário, ficando responsável por todos os seus atos;

11 NOV 2016

XVI - Aos atletas e técnicos federados, não se dirigir diretamente à FPTRI, mas sim por intermédio da entidade a que esteja vinculado;



## SEÇÃO II DA ORDEM DESPORTIVA E SOCIAL

**Art. 15** - Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito às regras de prática da modalidade, aos regulamentos, às normas emanadas de seus Poderes, da CBTRI e da ITU, do Poder Público e das entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, concernentes ao desporto, a **FPTRI** poderá aplicar às suas Filiadas e aos membros destas, bem como às pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente a ela vinculadas, sem prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva e dos seus demais Poderes, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Censura Escrita;

III - Multa;

IV - Suspensão;

V - Desfiliação ou desvinculação.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos deste artigo não dispensam o processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes.

§ 2º - As penalidades de que tratam os incisos IV e V deste artigo só serão aplicadas após decisão definitiva da Justiça Desportiva ou da Assembléia Geral, quando for o caso.

§ 3º - A apuração da infração que ensejar a aplicação de qualquer das penas previstas neste artigo dar-se-á através de inquérito administrativo realizado por comissão composta de três membros nomeados pela Diretoria da FPTRI, sendo o prazo para conclusão dos trabalhos de no máximo 90 (noventa) dias, excetuada a competência originária da Justiça Desportiva prevista na respectiva codificação disciplinar, quando então o procedimento a ser adotado será o previsto nesta.

§ 4º - O inquérito, depois de concluído, será remetido à Diretoria da FPTRI, que poderá aplicar imediatamente a punição cabível ou submeter ao Poder competente para aplicar a pena a ser cominada.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 103 - Campinas - SP

§ 5º - Excetuando-se os casos de interposição de recursos, as penalidades administrativas aplicadas pelo poder competente da FPTRI só poderão ser comutadas ou anistiadas pelo próprio poder que as aplicou.

11 NOV 2016



§ 6º - Das decisões, num prazo de 15 dias a contar da data da intimação, sempre caberá recurso dirigido à Assembléia Geral, o qual será recebido e processado com efeito suspensivo.

§ 7º - Em um prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento do recurso, a Assembléia Geral se reunirá para apreciá-lo.

§ 8º - Antes do julgamento do recurso pela Assembléia Geral, será concedido 10 minutos para que um membro do poder que estabeleceu a penalidade justifique as razões da punição e, logo em seguida, o mesmo tempo para que o recorrente, querendo, apresente oralmente suas razões de recurso.

§ 9º - Em votação aberta, a Assembléia Geral decidirá, por maioria simples dos presentes, sobre o provimento ou improvimento do recurso.

§ 10º - Havendo empate, o recurso será considerado provido, sendo reformada a decisão recorrida.

**Art. 16** - Em caso de vacância dos poderes de qualquer das Filiadas ou caso ocorra qualquer situação que possa ensejar a perda de sua condição de Filiada, sem que seja sanada nos prazos estatutários, bem como quando houver controvérsias de ordem associativa, a FPTRI, através de sua Diretoria, poderá suspender os direitos associativos da Filiada.

### SEÇÃO III DA ORGANIZAÇÃO INTERNA E DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 17** - A FPTRI é dirigida pelo seu Presidente e, no que couber, pelo Vice-Presidente e pelos Diretores, conforme for estipulado neste Estatuto ou Regimento Interno.

**Art. 18** - São impedidos para o desempenho de quaisquer funções ou cargos na FPTRI aqueles que forem:

I - condenados por crime doloso em sentença definitiva;

II - inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;

III - inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;

IV - afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;

V - inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;

TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 169 - Campinas-SP

VI - falidos.

2926/4

VII – vedação à eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade do presidente ou dirigente máximo da entidade

11 NOV 2016



§ 1º - Será afastado previamente e imediatamente o dirigente, eleito ou nomeado, caso incorra em qualquer das hipóteses descritas nos incisos do presente artigo, ficando assegurado o processo regular e a ampla defesa para a sua destituição.

§ 2º - O ocupante de cargo ou função, nomeado, contratado ou eleito, na FPTRI, fica impedido de possuir qualquer relação comercial de qualquer espécie com a FPTRI, nos termos do artigo 28, § 1º deste Estatuto, sob pena de imediato afastamento e responsabilização civil pelos eventuais prejuízos causados.

**Art. 19** - As eleições para o preenchimento dos cargos de Presidente, de Vice-Presidente e dos Membros do Conselho Fiscal serão realizadas a cada quatro anos durante a realização da Assembléia Geral Ordinária.

§ 1º - A votação será secreta, podendo votar as Filiadas em pleno gozo de seus direitos estatutários, além de um representante dos atletas que atenda o requisito do art. 8º-A deste estatuto, sendo considerada eleita a chapa concorrente que, devidamente registrada, obtiver a maioria simples dos votos dos filiados com direito a voto presentes à Assembléia Geral.

§ 2º - Em caso de empate será procedido um segundo escrutínio entre os colocados em primeiro lugar e, prevalecendo o empate, será considerada eleita a chapa em que figurar o candidato a Presidente mais idoso.

§ 3º - A Assembléia Geral Eletiva será aberta, podendo ser restrinido o acesso para garantir a segurança dos presentes, sempre garantido o acesso preferencial aos candidatos e à imprensa, além dos membros dos Poderes da FPTRI.

**Art. 20** - Para participar da eleição na qualidade de candidata, a chapa deverá ser composta por:

I - um Presidente;

II - um Vice-Presidente;

III - três Membros para o Conselho Fiscal;



§ 1º - Todos os membros da chapa deverão ser brasileiros e maiores de 18 anos.

§ 2º - Em caso de impugnação ao direito de participar do pleito, caberá defesa prévia à Diretoria da FPTRI e, de sua decisão caberá recurso à Assembléia Geral Eletiva.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 304  
Fone: (41) 3225-3900 - Curitiba - PR

TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 169 - Campinas-SP

**Art. 21** - É vedado aos administradores e membros de conselho fiscal de pessoas jurídicas filiadas à FPTRI o exercício de cargo ou função na FPTRI.

§ 1º - É vedada a acumulação de mandatos intra e entre os Poderes da FPTRI.

**Art. 22** - A inscrição de chapas deverá ser apresentada por indicação de pelo menos uma Filiada em pleno gozo de seus direitos estatutários, até dez dias antes da data marcada para a Assembléia Geral Ordinária em que se dará a eleição, através de ofício firmado por todos os integrantes da chapa, indicando o cargo a ser preenchido.

§ 1º - A inscrição deverá se dar diretamente perante a FPTRI, dirigido à sua Diretoria, ou mediante postagem com comprovação de recebimento, sendo o prazo de dez dias contados do efetivo recebimento.

**Art. 23** - A Diretoria da FPTRI poderá elaborar o Regimento Eleitoral e, havendo dúvidas ou controvérsias no pleito eletivo, caberá à Assembléia Geral Ordinária em que ocorrer o pleito, antes de efetivado o mesmo, decidir sobre a controvérsia surgida.

**Art. 24** - A posse dos eleitos poderá ser imediatamente após a eleição ou, caso assim decida a Assembléia, em data a ser marcada.

#### **SEÇÃO IV DA DISSOLUÇÃO**

**Art. 25** - A dissolução da FPTRI somente poderá ser decidida em Assembléia Geral com votos válidos que representem no mínimo três quartos de suas Filiadas.

**Art. 26** - Em caso de dissolução da FPTRI o seu patrimônio líquido reverterá em benefício de pessoa jurídica de fins não econômicos com finalidade similar, sendo vedado às Filiadas receberem em restituição o valor das contribuições que prestaram ao patrimônio da Confederação.

#### **CAPÍTULO III DOS PODERES**

**Art. 27** - São Poderes da FPTRI:

I - Presidência;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal;

IV - Assembléia Geral.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - São José  
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR



TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuino Marcondes Machado, 109 - Campinas-SP

**Art. 28** - Os integrantes dos Poderes da FPTRI não serão remunerados pelo exercício de tais funções, devendo, porém, ter suas despesas resarcidas, quando em trabalho para a entidade e desde que devidamente comprovadas.

§ 1º - A FPTRI fica proibida de celebrar qualquer contrato oneroso com empresas que tenham em seu quadro social membros da presidência, diretoria, conselho fiscal ou, ainda, herdeiros destes, sob pena de nulidade da contratação e responsabilização civil dos signatários do contrato.

**Art. 29** - O membro de qualquer dos Poderes da FPTRI poderá licenciar-se do cargo ou função por prazo não superior a 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 30** - Sempre que houver vacância definitiva de qualquer função nos Poderes da FPTRI, o seu substituto completará o tempo restante do mandato e, não havendo substituto, será preenchido o cargo mediante as normas eleitorais previstas no presente Estatuto, procedendo-se a eleição apenas para o cargo vago, para o cumprimento do prazo restante do mandato através de Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo único – O limite para o número de reconduções consecutivas para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e membro efetivo do Conselho Fiscal, será somente de uma reeleição para mais 4 anos.

**Art. 31** - Compete a cada um dos Poderes da FPTRI a elaboração de seus respectivos Regimentos Internos.

## SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 32** - A Assembléia Geral, poder máximo de deliberação da FPTRI, é constituída pelas Filiadas em dia com seus deveres estatutários, e pelo Representante dos Atletas que atenda o requisito do art. 8º-A deste estatuto, as quais serão representadas pelo delegado credenciado junto à FPTRI, por seu representante legal ou por procurador designado por um destes, com poderes expressos e especiais para tal através de procuração outorgada por instrumento particular ou público.

§ 1º - A mesma pessoa não poderá representar mais de uma filiada.

§ 2º - Cada filiada em dia com seus direitos estatutários terá direito a um voto.

§ 3º - Atletas e técnicos federados não terão direito a voto.

**Art. 33** - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente da FPTRI, podendo um quinto das Filiadas com direito a voto convocá-la.



TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 169 - Campinas-SP

2926/4

§ 1º - As Assembléias Gerais serão convocadas por meio de edital enviado por meio eletrônico, fax ou por correspondência diretamente às Filiadas, mediante comprovação de recebimento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo, quando nos casos de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, para eleição de membros dos Poderes da FPTRI, conforme o caso, ser o edital publicado em jornal de circulação estadual por três vezes em dias seguidos em igual prazo de antecedência para o primeiro edital publicado.

11 NOV 2016



§ 2º - Ao Presidente da FPTRI, ou ao vice-presidente em caso de seu impedimento ou impossibilidade, cabe abrir a Assembléia Geral e dirigir os trabalhos sem direito a voto, não podendo representar Filiada nas votações.

§ 3º - Somente terão direito a voto nas Assembléias Gerais as Filiadas que:

I - contem, no mínimo, com um ano de filiação;

II - tenham participado por si ou por pelo menos um de seus atletas de pelo menos um campeonato oficial no ano imediato ao da realização da Assembléia;

III - não possuam débitos financeiros para com a FPTRI;

IV - estejam em dia com as demais obrigações Estatutárias.

§ 4º - A Assembléia Geral não poderá deliberar sobre matéria estranha à ordem do dia constante do edital de convocação, salvo mediante resolução unânime dos membros presentes, excetuadas alterações estatutárias.

§ 5º - A Assembléia Geral somente será aberta com o comparecimento da maioria absoluta de seus membros em primeira convocação e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, trinta minutos após a primeira convocação.

**Art. 34** - Compete à Assembléia Geral Ordinária reunir-se, durante o 1º trimestre de cada ano, para:

I - apreciar o relatório da Diretoria relativo às atividades administrativas e desportivas do ano anterior e apreciar as contas do último exercício aprovando ou não o parecer do Conselho Fiscal relativo a estas;

II - a cada 4 (quatro) anos, eleger a chapa e dar posse aos membros desta que irão exercer os cargos eletivos dos poderes da FPTRI,

III – tomar conhecimento do Presidente e membros da “Comissão da Categoria dos Atletas”.

**Art. 35** - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

I - autorizar a Diretoria da FPTRI a alienar ou onerar bens imóveis de propriedade da instituição;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Júridicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 109 - Campinas - SP

2926/4

11 NOV 2016



II - decidir a respeito de qualquer outra matéria incluída no edital de convocação e que não seja de competência da Assembléia Geral Ordinária;

III - decidir sobre a inclusão, em grau de recurso, ou exclusão de Filiadas, respeitados os requisitos previstos neste Estatuto;

IV - destituir, após regular processo, qualquer membro dos Poderes da FPTRI, devendo a Assembléia Geral, para tal fim, contar com a presença de metade mais uma das Filiadas em condição regular de voto na segunda chamada e deliberar somente pelo voto concorde de dois terços das presentes;

V - dar interpretação a este Estatuto e alterá-lo, devendo a Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, contar com a presença de um terço das Filiadas em condição regular de voto na segunda chamada e deliberar somente pelo voto concorde de dois terços das presentes;

VI - eleger os membros dos Poderes da FPTRI quando houver vacância definitiva e inexistir substituto conforme previsto neste Estatuto;

VII - decidir sobre a extinção da FPTRI e, no mesmo ato, decidir sobre a destinação de seus bens, com o voto concorde de 3/4 das Filiadas em condição regular de voto;

VIII - decidir sobre a desfiliação da FPTRI de entidades a que ela esteja filiada, com voto concorde de 3/4 das Filiadas;

IX - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA

**Art. 36** - A Diretoria, órgão colegiado de administração da FPTRI, será constituída por um Presidente e um Vice-Presidente eleitos na forma deste Estatuto com mandato de quatro anos, permitida a recondução, além de três Diretores e um secretário, nomeados pelo Presidente.

§ 1º - O mandato da Diretoria inicia e expira juntamente com o mandato do Presidente e do Vice Presidente da FPTRI.

§ 2º - Julgando haver necessidade, o Presidente poderá nomear outros diretores para exercer funções de diretoria não previstas no presente estatuto.

**Art. 37** - À Diretoria, mediante disposições do Regimento Administrativo, compete:

I - guardar e conservar os bens móveis e imóveis da FPTRI, podendo alienar ou onerar os referidos bens, dependendo, quando tratar-se de bens imóveis, de autorização da Assembléia Geral;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil da Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Cuiabá - PR

TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 103 - Campinas-SP

2926/4



11NOV2016

II - elaborar anualmente o Regimento de Custas e Taxas;

III - apresentar anualmente à Assembléia Geral Ordinária balanço financeiro do exercício findo com parecer do Conselho Fiscal, devendo a documentação em que se funda o Balanço do período findo estar à disposição da Assembléia Geral;

IV - elaborar, submetendo à aprovação da Assembléia Geral, regulamentação que verse sobre toda a prática e a organização da modalidade e das respectivas competições em todo o território do Estado do Paraná, respeitadas as normas emanadas da CBTri e da ITU, conforme o caso, do Poder Público e aquelas oriundas, no que couber, das demais entidades nacionais e internacionais envolvidas com o desporto, sempre antes do início de cada temporada;

V - propor à Assembléia Geral a reforma deste Estatuto e das demais Normas e Regulamentos, quando for o caso;

VI - constituir e chefiar as delegações incumbidas de representar o Estado do Paraná em competições oficiais ou não, podendo delegar tais poderes;

VII - autorizar a realização de competições homologando os seus resultados, quando for o caso;

VIII - apresentar, anualmente, à Assembléia Geral Ordinária, o relatório das atividades desenvolvidas pela FPTRI no exercício findo e a proposta de calendário e atividades para o exercício seguinte;

IX - cadastrar e promover a formação e o aperfeiçoamento de atletas, técnicos, árbitros e demais dirigentes, respeitadas as competências da CBTri e da ITU, conforme o caso;

X - interceder perante qualquer pessoa física ou perante as pessoas jurídicas de direito público ou privado, em defesa dos direitos e interesses das pessoas físicas ou jurídicas sujeitas à sua jurisdição, sempre que entender cabível;

XI nos termos deste Estatuto, autuar, processar e julgar em primeira instância os pedidos de filiação.

XII - instaurar inquérito administrativo para apurar infração ou a necessidade de exclusão de Filiada, encaminhando à Assembléia Geral o resultado do que for apurado para que esta decida sobre a desfiliação;

XIII - exigir os documentos constitutivos bem como as alterações ocorridas na situação jurídica das Filiadas, mantendo cadastro atualizado, certificando-lhes a regularidade quando solicitado;

XIV - encaminhar à Justiça Desportiva os processos de sua competência, dando cumprimento às suas decisões;

TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 169 - Campinas-SP

XV - fazer publicar, através de Resolução, diretamente às Filiadas, sobre as decisões emanadas de seus Poderes, bem como aquelas que emanarem da CBTRI e da ITU, conforme o caso, do Poder Público ou das demais entidades desportivas concernentes à organização do desporto;

XVI - instituir e determinar a confecção das insígnias e dos uniformes da FPTRI;

XVII - impor penalidades revendo estas sempre que for o competente para tal, podendo indultar infrator ou comutar a pena;

XVIII - rever os seus atos administrativos e desportivos, sempre que possível e quando cabível e entendendo oportuno.

XIV – criar delegacias regionais da FPTRI, nomeando delegados que representem, em sua região, os interesses da FPTRI.

**Art. 38** - Os administradores, bem como Presidente e Vice-Presidente não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da FPTRI na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infração ao disposto neste Estatuto e na legislação aplicável.

#### SUBSEÇÃO I DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

**Art. 39** - Ao Presidente da FPTRI compete a Administração da Entidade e sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, competindo-lhe em especial:

I - representar a FPTRI junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado;

II - superintender as atividades administrativas e desportivas da FPTRI;

III - celebrar acordos, convênios, contratos, protocolos, tratados, de qualquer natureza, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

IV - nomear, designar, admitir, contratar, exonerar, dispensar, demitir, destituir, comissionar, remunerar, pagar, assalar, reter e recolher tributos e encargos sociais, premiar, dar férias, licenciar, elogiar, abrir inquéritos, instaurar processos, punir, tudo nos termos deste Estatuto e do Regimento Administrativo, observada a Legislação Civil, Trabalhista e Desportiva em vigor, enfim, realizar todo e qualquer ato que diga respeito ao pessoal com serviço remunerado ou não na FPTRI;

V - convocar os Poderes da FPTRI a se reunir, ou solicitar que este se reúna, quando for o caso, presidindo os seus trabalhos quando lhe couber, podendo indicar quem o faça;

TABELIAO CAMPAGNONE  
FM BRANCO  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Macêdo, 103 - Centro - SP

2926/4

VI - instaurar, quando lhe competir, inquérito administrativo para apurar faltas, remetendo o inquérito findo ao Poder competente para aplicar a punição ou, quando for o caso, encaminhar diretamente ao Poder competente o conhecimento da falta para apuração e aplicação da penalidade;

VII - instituir Assessorias regulamentando suas atribuições no Regimento Interno;

VIII - nomear representante perante o Tribunal de Justiça Desportiva, nos termos da Lei vigente;

IX - Presidir a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, com direito a voto único e exclusivamente para fins de desempate, quando outro critério não estiver previsto neste Estatuto ou em Regimento Interno;

X - Nomear, dar posse, licenciar e exonerar os membros da Diretoria;

XI - Designar e dispensar assessores e componentes de comissões que constituir;

§ 1º - Caberá ao Presidente em conjunto com o Vice-Presidente elaborar ou, quando for o caso, alterar o Regimento Interno, ouvindo a Diretoria, dando-lhe publicidade às Filiadas.

§ 2º - Caberá ao Presidente, em conjunto com o Diretor Financeiro da FPTRI:

I - acompanhar a arrecadação da receita, recolhendo os haveres e autorizando o pagamento das despesas;

II - assinar títulos, cheques, recibos ou quaisquer outros documentos que constituam obrigações financeiras, obedecidas as disposições deste Estatuto;

III - sujeitar a depósito ou aplicação em instituição bancária, os valores arrecadados pela FPTRI, em espécie ou em títulos.

**Art. 40** - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente da FPTRI em suas ausências ou impedimentos e ainda desempenhar as funções que lhe competirem este Estatuto e as que lhe forem delegadas pelo Presidente.

**Art. 41** - Em caso de vacância definitiva da Presidência o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente pelo tempo restante do exercício em curso, acumulando ainda as atribuições da Presidência e da Vice-Presidência da FPTRI.

**Art. 42** - Os afastamentos do Presidente ou do Vice-Presidente não poderão exceder de 90 (noventa) dias, prorrogados por igual período, salvo consentimento da Assembléia Geral, e em nenhuma hipótese ambos poderão se afastar no mesmo período.

## SUBSEÇÃO II DOS DIRETORES

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 169 - Campinas/SP

**Art. 43** - Salvo o previsto no § 2º do artigo 36, haverá 03 (três) Diretores, sendo um Diretor Jurídico, um Diretor Médico e um Diretor Financeiro cujas atribuições, limitadas ao que dispõem este Estatuto quanto aos poderes da Diretoria, serão definidas pelo que dispuser o Regimento Interno.

**Art. 44** - Aos Diretores caberá, em conjunto com o Presidente e Vice-Presidente, a direção e a gestão da FPTRI nos termos e limites do que é estabelecido por este Estatuto e em conformidade com o que dispuser o Regimento Interno da Entidade.

§ 1º - Ao Diretor Jurídico compete a prestação de consultoria jurídica para a FPTRI.

§ 2º - Ao Diretor Médico compete a prestação de consultoria médica para a FPTRI.

§ 3º - Ao Diretor Financeiro compete as atribuições deste Estatuto naquilo que disser respeito à parte financeira, contábil e patrimonial da FPTRI, em especial:

I - dirigir e orientar os serviços patrimoniais e financeiros da FPTRI, incluídos os da tesouraria, contabilidade e almoxarifado;

II - fiscalizar a conservação dos bens móveis e imóveis da FPTRI;

III - promover o pagamento das despesas autorizadas pelo Presidente;

IV - elaborar as prestações de contas e o projeto de orçamento;

V - arrecadar ou mandar arrecadar, mantendo sob sua guarda e exclusiva responsabilidade, os bens e valores da FPTRI;

VI - apresentar ao Presidente da FPTRI relatório das atividades de sua área de atuação.

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

**Art. 45** - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização financeira da FPTRI, é constituído por 3 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral Ordinária com mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O Conselho Fiscal será regido pelo que dispuser este Estatuto e pelo seu Regimento Interno.

§ 2º - O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente dentre os seus membros efetivos.

§ 3º - O mandato de quatro anos de Membro do Conselho Fiscal conta-se da data da posse.

§ 4º - Caso fique vago um dos cargos do Conselho Fiscal, a vaga será suprida por eleição da Assembléia Geral e o mandato do novo conselheiro terminará juntamente com o dos demais membros do Conselho Fiscal.

§ 5º - O Conselho Fiscal funcionará com a presença de pelo menos dois conselheiros.

TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 103 - Campinas-SP



2926/4

§ 6º - O Conselho Fiscal terá total autonomia no que concede a fiscalização financeira da FPTRI.

**Art. 46** - É da competência privativa do Conselho Fiscal:

I - apresentar à Assembléia Geral denúncia fundamentada sobre erros contábeis ou qualquer violação da Lei ou deste Estatuto no que lhe compete, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;

II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral Ordinária parecer anual sobre o movimento econômico e financeiro;

III - convocar a Assembléia Geral quando ocorrer motivo grave e que exija medida urgente.

**Art. 47** – Compete também ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros, documentos e balancetes da FPTRI;

II – Opinar sobre qualquer matéria de natureza financeira que lhe for encaminhado pelo Presidente da FPTRI;

III – Dar o parecer sobre a compra, locação, gravação ou venda de bens imóveis.

IV – Aprovação das prestações de contas anuais por conselho de direção, precedida por parecer do conselho fiscal;

#### CAPÍTULO IV DA JUSTIÇA DESPORTIVA

**Art. 48** - A Justiça Desportiva divide-se em dois graus de jurisdição, sendo o primeiro exercido pela Comissão Disciplinar e o segundo pelo Tribunal de Justiça Desportiva, nos termos e limites estabelecidos pela legislação, pelos códigos desportivos e pelo seu Regimento Interno.



**Art. 49** - É vedado aos membros dos demais Poderes da FPTRI, e dos Poderes das suas Filiadas, exceto membros do Conselho Deliberativo, o exercício de cargo na Justiça Desportiva.

#### SUBSEÇÃO I DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**Art. 50** - Ao Tribunal de Justiça Desportiva, designado pela sigla TJD, compete processar e julgar em última instância as questões decorrentes de descumprimento de normas relativas à disciplina e às competições desportivas.

Parágrafo Único - Ao TJD caberá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno onde estará previsto o seu funcionamento e atribuições e os da Comissão Disciplinar, da Procuradoria de Justiça Desportiva e da Secretaria.

*cc*

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone. (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 109 - Campinas-SP

2926'4

**Art. 51** - O TJD será composto por nove auditores indicados e nomeados na forma da Lei, da codificação desportiva pertinente e de seu Regimento Interno, funcionando junto a si uma por um Procurador Geral de Justiça Desportiva e tantos Procuradores quanto se fizer necessário.

11 NOV 2016



**Art. 52** - O TJD elegerá o seu Presidente dentre seus membros e disporá sobre a sua organização e funcionamento em Regimento Interno.

**Art. 53** - Junto ao TJD funcionará uma Secretaria, integrada por pessoa nomeada pelo Presidente do TJD.

## SUBSEÇÃO II DA COMISSÃO DISCIPLINAR

**Art. 54** - À Comissão Disciplinar, designada pela sigla CD, compete julgar e punir os infratores da disciplina e os fatos decorrentes de infringência ao regulamento das competições desportivas.

**Art. 55** - A CD será composta por cinco membros nomeados pelo Presidente do TJD, sendo, dentre os cinco, designado o seu Presidente.

**Art. 56** - A CD terá a sua organização e funcionamento regulado pelo que dispuser a Legislação, os Códigos Desportivos aplicáveis e o Regimento Interno do TJD.

**Art. 57** - Da decisão da CD caberá recurso ao TJD na forma da Codificação a ser aplicada.

## CAPÍTULO V DO CONSELHO DE TÉCNICOS

**Art. 58** - A FPTRI manterá um Conselho de Técnicos, formado por todos os técnicos da modalidade com registro em dia na FPTRI, que terá atribuição consultiva quanto aos Regulamentos, Percursos e Aspectos Técnicos de Provas da FPTRI.

§ 1º - Dentre os membros do Conselho de Técnicos deverá ser eleito um Presidente, cujo mandato será de um ano, que terá assento nas reuniões da Diretoria da FPTRI sem direito a voto.

§ 2º - As reuniões do Conselho de Técnicos são realizadas ordinariamente na véspera das competições realizadas pela FPTRI.

§ 3º - Cabe ao Conselho Técnico, aprovação de regulamentos das competições organizadas pela FPTRI.

## CAPÍTULO VI DO REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO E DO PATRIMÔNIO

**Art. 59** - O Exercício Financeiro da FPTRI coincidirá com o ano civil.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mat. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Meczedo, 103 - Campinas-SP

§ 1º - O exercício financeiro será uno e incluirá todas as receitas e despesas. 2926/4

§ 2º - Os elementos constitutivos da ordem econômica e financeira serão escriturados e comprovados por documentos mantidos em arquivos.

§ 3º - Os serviços de contabilidade serão executados em condições que permitam o conhecimento imediato da posição das contas relativas ao patrimônio e as finanças.

§ 4º - Todas as receitas e despesas estarão sujeitas a comprovantes de recolhimento ou pagamento e à demonstração dos respectivos saldos.

§ 5º - O balanço geral de cada exercício, acompanhado da demonstração de lucros e perdas, discriminará os resultados das contas patrimoniais e financeiras.

§ 6º - Transparência na gestão da movimentação de recurso e de fiscalização interna.

**Art. 60** - O Patrimônio da FPTRI compreende:

I - seus bens móveis e imóveis;

II - prêmios recebidos em caráter definitivo;

III - os saldos positivos da execução do exercício.

**Art. 61** - As fontes de recursos para a manutenção da FPTRI e de seus fins compreendem:

I - anuidades pagas pelas Filiadas;

II - inscrição anual de atletas competidores;

III - renda de torneios, competições, campeonatos ou eventos promovidos pela FPTRI ou por ela homologados;

IV - taxas fixadas em regimento específico;

V - multas;

VI - subvenções e auxílios concedidos pelo Poder Público ou por Entidade da Administração Indireta, ou decorrentes da legislação;

VII - donativos e legados;

VIII - rendas com patrocínios;

IX - rendas decorrentes de cessão de direitos;

X - taxas para homologação de provas ou eventos, oficiais ou não,  
2º Ofício Distribuidor  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone. (41) 3226-1905 - Curitiba - PR

11 NOV 2016



*Sel*  
*o*

TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Macnado, 103 - Campinas-SP

XI - valores repassados através de contratos ou convênios.

**Art. 62** - A Despesa da FPTRI para a sua manutenção e a consecução de seus fins compreende:

I - pagamento das contribuições devidas às Entidades a que estiver filiada;

II - pagamento de impostos, taxas, tarifas, contribuições sociais, e outros tributos, condomínio aluguéis, salários de empregados e outras despesas indispensáveis à manutenção da FPTRI;

III - despesas com a conservação e manutenção dos seus bens e do material por ela alugado ou que, transitoriamente ou não, estejam sob sua responsabilidade;

IV - aquisição de material de expediente e desportivo;

V - custeio dos campeonatos, competições, torneios ou eventos;

VI - aquisição de distintivos, uniformes, equipamentos para a prática da modalidade, bandeiras, prêmios, premiações e documentos de identificação;

VII - assinatura de jornais, livros e revistas especializadas e a compra de fotografias para os arquivos da FPTRI;

VIII - gastos de publicidade da FPTRI;

IX - despesas de representação;

X - custeio da participação de equipes e atletas a si vinculados em competições ou eventos;

XI - reembolso de despesas;

XII - despesas eventuais.

Parágrafo único - O reembolso de despesas previsto no inciso XI deste artigo englobará também as despesas decorrentes do serviço prestado por voluntários junto à FPTRI.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 63** - As Resoluções da FPTRI serão dadas a conhecimento de suas Filiadas através de Circular ou através de página da Entidade na internet, entrando em vigor a partir da data de sua publicação ou de quando for determinado pela Resolução.

Parágrafo Único - As normas previstas neste Estatuto têm eficácia plena e independem da elaboração de qualquer norma infra-estatutária nele prevista, sendo estas de adoção facultativa.

2º OFICIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Núm e Letras nos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mauá Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jessino Marcondes Machado, 163 - Campinas-SP

2926/4

**Art. 64** - A administração social e financeira da FPTRI, bem como todas as suas demais atividades, subordinar-se-ão às disposições deste Estatuto e do que dispuser o Regimento Interno da Entidade.



**Art. 65** - O cumprimento deste Estatuto, bem como das normas internas da FPTRI e das normas e regras da CBTri e da ITU, conforme o caso, é de cumprimento obrigatório para as Filiadas e para terceiros envolvidos com a modalidade de Triathlon.

10 NOV 2016

**Art. 66** - Ficam fazendo parte integrante deste Estatuto, e no que ao mesmo se aplicar, as disposições contidas na Legislação Civil e Desportiva.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 67** - Na data de aprovação deste estatuto será realizada eleição nos termos do artigo 19 e seguintes, ficando dispensado o cumprimento do prazo de que trata o artigo 22 e as exigências de que tratam os incisos I e II, do § 3º, do artigo 33.

**Art. 68** - Na data de aprovação deste Estatuto e antes da realização da eleição de que trata o artigo anterior, será constituída a Assembléia Geral da FPTRI.

**Art. 69** - Este Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04/11/2016, na sede da FPTRI, sítio à Rua Desembargador Motta, 3231, Bairro Mercês, CEP: 80.430-320, Curitiba – Paraná e entrará em vigor da presente data.

Curitiba, 04 de novembro de 2016.

*Luiz Iran Guimaraes*  
RG nº 1.979.860-7 SSP/PR  
CPF/MF 354.939.849-20  
Presidente

*Christian Augusto Costa Beppler*  
OAB/PR 31.955

*Celio Amaral*  
RG n. 586.855 SSP/PR  
CPF/MF n. 088.515.909-82  
Filiado



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

4. TABELIONATO LARROTE  
 Rua Cândido Lopes, 234 Fone: 3222-4054  
 DCEP: 80.020-060 CURITIBA - PR  
 Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé, na  
 forma do Of. Circular nº 17/05, visto  
 que(s) mesmo(s) não estar(em) presente(s);  
 03606286-LUIZ IRAN GUIMARAES .....  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 CURITIBA, 11 de Novembro de 2016  
 RENE FIELTES  
 ESCREVENTE JURAMENTADO  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 IFJC6 . 9B9c9 . BnOCP - BDNbA . A7AS  
 Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 Rua Flávio Pereira, 60 2º andar - conj. 2105 Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-902 - Curitiba - PR  
 Eniete Eliana Scheffer Niez - Titular  
 E-mail: tecrcorrida@ip.com.br

**Selo: 2wpOx . KBzcP . Y5Ggt - BWeec . SdAS**

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Apontado nesta data sob nº 18988 do Protocolo "A9".

Inscrito sob nº 2926/4 do livro "A12" de Pessoas Jurídicas.

Curitiba, 11 de novembro de 2016.

Substitutos: Rozilda Braga Ribeiro - Marcos Aurelio Peressuti

Claudia M.S.N. Assumpção





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**3º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Bel. Eniete Eliana Scheffer Nicz

Titular

**C E R T I D Ó O.-**

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e demais papéis, deste Serviço Registral, neles encontra-se o documento abaixo impresso, de Inteiro Teor, uma ATA do **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON - FPTri**:

3º SRTD

15 MAR 2016

408227

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO  
PARANAENSE DE TRIATHLON – FPTri. - CNPJ: 01.664625/0001-10**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016) às 19:00, atendendo ao edital de convocação publicado no periódico Bem Paraná dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano, reuniram-se na Rua Desembargador Motta, nº 3231, Bairro Mercês, CEP: 80.430-232, os associados da FEDERAÇÃO PARANANESE DE TRIATHLON, descritos e assinados na lista de presenças em anexo, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem para fins de realizar a Assembléia Geral Ordinária que tem como pauta definida: a) Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2012/2015; b) Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2012/2015, mediante parecer do Conselho Fiscal; e c) Eleições para Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal da FPTri, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto, reuniram-se na sede da Federação Paranaense de Triathlon – FPTri, localizada na Rua Desembargador Motta, 3231, Curitiba/PR, as seguintes pessoas: LUIZ IRAN GUIMARÃES, RG n. 1.979.860-7 SSP/PR, CPF/MF n. 354.939.849-20; CHRISTIAN AUGUSTO COSTA BEPPLER, RG n. 9.008.112-8 SSP/PR, CPF/MF n. 021.683.569-04; CELIO AMARAL, RG n. 586.855 SSP/PR, CPF/MF n. 088.515.909-82, representando a Escola de Natação Amaral Ltda., CNPJ/MF n. 78.001.120/0001-09.

Aberta a seção, foi realizada a apresentação do relatório de atividades da gestão 2012/2015 o qual os presentes tomaram conhecimento de seu teor e declararam estar de acordo; foi realizada a apreciação e aprovação das contas do exercício 2012/2015; não houve a solicitação de novas filiações.

A filiada e os demais presentes, na forma do Estatuto, iniciaram os trabalhos para eleição do presidente, vice presidente e conselho fiscal que exercerá o mandato no próximo quadriênio. A única chapa inscrita, indicada pela Escola de Natação Amaral Ltda., a qual foi eleita por unanimidade, tem a seguinte composição: Luiz Iran Guimarães como novo presidente, o Associados Juraci Moreira como novo vice-presidente da Federação Paranaense de Triathlon para gestão 2016/2019, bem como elegeram como membros do Conselho Fiscal os Associados Almir João Brandalize, Alexandre de Barros Perdão e Teófilo Ozir Guimarães, ficando assim distribuídos os cargos:

PRESIDENTE  
Luiz Iran Guimarães  
CPF: 354.939.849-20  
RG: 1.979.860-7 PR  
Rua Céu Azul, 111.  
Bairro Santa Cândida  
CEP:82.630-350



TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 169 - Campinas-SP



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**3º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Bel. Eniete Eliana Scheffer Nicz

Titular

2

3º SRTD  
408227

Curitiba / Paraná

VICE PRESIDENTE  
Juraci Moreira Junior  
CPF:032.291.679-88  
RG:64517716 PR  
Rua Frei Caneca, 39 Apto 54  
Bairro Centro  
CEP:80.010-090  
Curitiba / Paraná

CONSELHO FISCAL

Almir João Bandalize  
CPF:533.836.569-34  
RG:1180702-0 PR  
Rua RUA ALCEBIADES PLAISANT, 789 - 503B  
Bairro Água Verde  
CEP:80620270  
Curitiba / Paraná:

Alexandre de Barros Perdão  
CPF:688.356.559-00  
RG:37108766 PR  
Rua: RUA NICOLAU JOSE GRAVINA, 1670 - CASA 08  
Bairro Santa Felicidade  
CEP:82015080  
Curitiba / Paraná

Teófilo Ozir Guimarães  
CPF:232.839.129-04  
RG:10750792  
Rua Rio Grande do Sul, 432 - Bloco A - Apto 32  
Bairro Água Verde  
CEP:80620080

Por fim, nos termos do artigo 36 do Estatuto aprovado, o Presidente eleito nomeou as pessoas que irão se juntar a ele e ao Vice-Presidente para compor a Diretora da FPTri:

DIRETOR TÉCNICO  
Alexandre Sobânia

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

DIRETOR FINANCEIRO  
Gilberto Bianco

TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 169 - Campinas-SP



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**3º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Bel. Eniete Eliana Scheffer Nicz

第十一章

[3]

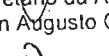
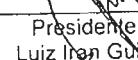
DIRETOR MÉDICO  
Luiz Rider Bauer

DIRETOR JURÍDICO  
Christian Augusto Costa Beppler

3º SRTD
408227
2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR Nro. Utilitário da Sra. Souza Simplicio - Titular
<b>DISTRIBUÍDO SOB Nº 83-7901 AO 3º OFÍCIO</b>
Selo Digital: B6rMa . ZG4X - cy40X - L7tFD . h0kb Consulte esse selo em <a href="http://funparan.com.br">http://funparan.com.br</a>
<b>CUSTAS</b> Lei Estadual nº 11860/87, Tabela XVI-Distribuição, II, IV e nota 2: Cobrança nela em cumprimento ao Ofício do FUNPARAN/URCA 0.102
<b>DISTRIBUIÇÃO</b> (78 VRCS) R\$ 14,00 ✓ <b>PAVERBAÇÃO</b> (26 VRCS) R\$ 5,20 ✓ <b>ISELO</b> R\$ 2220 Curr. 10a. 11/03/20

Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente, empossou os eleitos, para gestão que tem inicio em 01/2016 e término em 12/2019. Finalmente o Senhor Presidente, passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente Assembleia Geral, e determinou a mim que servi como Secretario que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pela o Senhor Presidente assinada como sinal de sua aprovação.

Curitiba, 07 de março de 2016

**Presidente**  
Luiz Irani Guimarães  
  
**Secretário da Assembleia**  
Christian Augusto Costa Beppler  
  
  
**Presidente Eleito**  
Luiz Irani Guimarães  
  
  
**Vice-Presidente Eleito**  
Juracy Moreira Junior

~~Conselheiro Fiscal  
Almir João Brandalize~~

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Rua Ébano Pereira, 60 – 21º andar – conj. 2105 – Fone (041) 3233-3267 – CEP 80.410-902 – Curitiba – PR  
E-mail: [terceirosrtd@hotmail.com](mailto:terceirosrtd@hotmail.com)

3

TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 129 - Campinas-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Eniete Eliana Scheffer Nicz

4

TITULAR

15 MAR 2016

Alexandre de Barros Perdão

408227  
3º SRTD

Conselheiro Fiscal  
Alexandre de Barros Perdão

Conselheiro Fiscal  
Teófilo Ozir Guimarães

LISTA DE PRESENÇA

Escola de Natação Amaral Ltda  
CNPJ/MF n. 78.001.120/0001-09.

Luiz Ilan Guimarães

Christian Augusto Costa Bepler

**3º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Rua Ébano Pereira, 60 – 21º andar – conj. 2105 – Fone (041) 3233-3267 – CEP 80.410-902 – Curitiba - PR

Eniete Eliana Scheffer Nicz – Titular

E-mail: terceirosrtd@uol.com.br

Selo: 7iras . 38fbD . Yg4gt - B/hGZ . dMVs

Consulte esse selo em <http://funrapen.com.br>

Protocolado hoje, registrado e digitalizado sob nº 408227

Curitiba, 15 de março de 2016

Substitutos: Rozilda Braga Ribeiro - Marcos Aurélio Peressutti  
Claudia M.S.N. Assumpção

Custas	
VRC	R\$ 4,60
FUNREJUS	R\$ 7,33
Microfilmagem	R\$ 0,59
Selo	R\$ 1,13
Fotocópias	RS
ISSQN-L.C. nº 80/11	R\$ 0,18
Distribuição	RS



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuino Marcondes Machado, 169 - Campinas-SP



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**3º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Bel. Eniete Eliana Scheffer Nicz

5

TITULARE



408227

15 MAR 2016

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA  
ELEIÇÃO DE MEMBROS DOS PODERES DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE  
TRIATHLON – FPTri.**

A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON, CONVOCA suas entidades filiadas, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da FPTri, às 19:00 horas, do dia 07 de Março de 2016, dentre outros assuntos, para eleições para Presidente, Vice- Presidente e Conselho Fiscal da FPTri, em cumprimento ao disposto no artigo 19 de seu Estatuto. A inscrição de chapas deverá ser apresentada por indicação de pelo menos uma Filiada em pleno gozo de seus direitos estatutários, até dez dias antes da data marcada para a Assembléia Geral Ordinária em que se dará a eleição, através de ofício firmado por todos os integrantes da chapa, indicando o cargo a ser preenchido.

Curitiba, 05 de Fevereiro de 2016.

Luz Iran Gimarães  
Presidente da FPTri



Federação Paranaense de Triathlon

Rua Desembargador Motta, 3231 – Centro – Curitiba – Paraná

[www.fptri.com.br](http://www.fptri.com.br)

Rua Ébano Pereira, 60 – 21º andar – conj. 2105 – Fone (041) 3233-3267 – CEP 80.410-902 – Curitiba - PR  
E-mail: [terceirosrtd@hotmail.com](mailto:terceirosrtd@hotmail.com)

ZABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 109 - Campinas-SP



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**3º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Bel. Enierte Eliana Scheffer Nicz

**BEMPARANÁ JORNAL DO ESTADO** | Publicidade Legal

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2016 | 23  
anuncios@bemparana.com.br | edição 10.348

23

PÚBLICO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COHARCA DE PARANÁQUÁ  
3ª VARA CÍVEL DE PARANÁQUÁ - PRÓJUDI  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 162 - Fazenda Rio Grande - CEP: 83113-664

**EDITAL DE CITAÇÃO DE CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA, COM O PRAZO DE 10 (Vinte) DIAS, NA FORMA ABAIXO.**  
Expedido de ofício da MM. Juiz de Direito, Número do Nascimento Franci, da Vara Civil da Comarca de Paraguaçu/Pr, nos autos da Ação à baixo identificada:

Processo: nº 000666-12.2014.8.16.0179

Classe Processual: Procedimento Ordinário - Inadimplemento  
Autor: COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA.

RIO: CARDOSA DE MORAES OLIVEIRA .

**JUNTADO: CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.060.400-74 e inscrita no CRMF/DF sob nº 0000.572-61-07.**

**FINALIZADA DA INFORMAÇÃO** (Aprovado pelo Conselho de Contabilidade e Tributação - CCT, em 10 de junho de 2008)

**FINALIDADE DA INTIMAÇÃO:** Citação da parte nº CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias.

advertida de que a falta de contestação implicaria na presunção de que admitia como verdadeiros os fatos informados pelo autor (CRC, arts. 283 e 318).

TÓPICO DO DESENVOLVIMENTO: I - O que é e para que serve o termômetro.

**TOPICO DO DEEPACHO:** Y...J 3. Definir o pedido formulado pelo autor. Embora discutido por muitas leis medidas processuais extremas, tanto que nestas foras

engajadas todos os envolvidos nessa devida etapa para exercer a demanda processual de comunicação e ciência judicial. 4. No caso o autor diligenciou no sentido de obter

o endereço contido da re para que o processo `segfault` som quaisquer visto a  
realidade. Essa é sólido certeza real e é devidamente de informar que este é o

maioridade, mas sem sucesso, para prever qual o determinante da cotação por setor e previsão que se impõe. 3. Promover-se a cotação da RT por setor, com prazo de 24 horas.

Poder Judiciário - Vara Cível do Foro Central  
da Comarca da Região Metropolitana de  
Curitiba - Estado do Paraná - Júlia Maria T. P.  
Rezende - Juíza de Direito

КРАСНО ЯРЫМЯН / 195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Araucária**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Aprendizagem

**EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2016**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Araucária.**

**CONTRATADA: TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução do 19.273,50 m<sup>2</sup> de pavimentação e 5.439,00 m<sup>2</sup> de roçado de vias urbanas, totalizando 24.712,50 m<sup>2</sup>, com serviços de drenagem, drenagem, manejo de concreto com leiteira, reforço do subíndio com areia, sub-base de brita 4K, base de brita prefundada, imprensação, pintura de largada, revestimento com CBUQ, calçada em paver, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, iluminação pública, serviços complementares e placas de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais documentos da Licitação 1116/2015, formada pelo Consórcio.

**VALOR:** O preço global para a execução do objeto desse Contrato, é de R\$ 3.078.812,00 (três milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura do Contrato de Empréstimo, ocorrida em 05 de fevereiro de 2016.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de fevereiro de 2018.

**FÁDIO ALCEU FERNANDES**  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

**ADVERTÊNCIA:** Presume-se verdadeiros os documentos que forem assinados por 13 conselheiros (Leis nºs. 285 e 311 - C.R.). Prazo para comprovação de 13 (treze) dias.

**OBSERVAÇÃO:** É certo que devoçam os conhecimentos de todos os interessados em eventual uso da sua voz para que o mesmo fique informado de seu presente, e para que responda ao futuro seu voto. Aconselho que o presidente esteja de 13 (quatorze) dias de antecedência da data da reunião para que possa comparecer. Dado e assinado:

Natalia Cláudia de Paranhos, Estado de Pará, Fazenda, 1º andar, sala 101, 2º andar, Jardim Martim de Castro, Amazônia Andrade, Ofício de Secretaria, o cabaré.

Portaria 10/1 de Janeiro de 2014.

115 MAR 2016

Data de Nascimento do Presidente

Data de Atividade

4-0-8 22 2

**3º SRTD**

**ENTAL DE CONOCIMIENTO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA ELEÇÃO DE MEMBROS DOS PODERES DA FEDERAÇÃO PARANENSE DE TRIATHLON - FPTI.**

A FEDERAÇÃO PARANENSE DE TRIATHLON CONVOCA suas entidades filiadas para a realização da Assembleia Geral Ordinária que será realizada nas redes da FPTI, às 19:00 horas, dia 03 de Março de 2016, dentro outros assuntos, para eleitos pelo Presidente, Vice- Presidente e Conselho Fiscal da FPTI, em cumprimento ao disposto no artigo 19º de seu Estatuto. A inscrição de chapas deverá ser apresentada por indicação de pelo menos 15 (quinze) filiadas que devem ser assinadas por seus respectivos dirigentes, até o dia 25 de fevereiro de 2016. O resultado da votação, após a abertura das urnas, será divulgado no dia marcado para a Assembleia Geral Ordinária, em que se dará a eleição, através de ofício firmado por todos os integrantes da chapa, indicando o cargo a ser preenchido.

Gurilhão, 05 de Fevereiro de 2016.

Luz Iuri Guimarães

A melhor relação  
centímetro/coluna ou se  
você preferir custo/benefício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

**CONCORRÉNCIA N° 002/2016**  
**PROCESSO N° 230/2016**

**1º LOTEAMENTO PIÊN - FAZENDA ABERTURA**

O Município de Piêñ, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 008/2016, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade CONCORRÉNCIA nº 002/2016, que, em razão do atraso na veiculação de aviso da referida licitação no Diário Oficial dos Municípios, o qual deveria ter ocorrido no dia 15/02/2016, o edital é corrigido e publicado em 15/02/2016, com o cumprimento do disposto no inciso II do art. 21 da Lei 8.666/1993, e a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas da instalação fica prorrogada para as 14h00 do dia 16 de março de 2016.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Pian/PDP, 15 de fevereiro de 2016.

Rua Ébano Pereira, 60 – 21º andar – conj. 2105 – Fone (041) 3233-3267 – CEP 80.410-902 – Curitiba - PR  
E-mail: terceirosrtd@hotmail.com

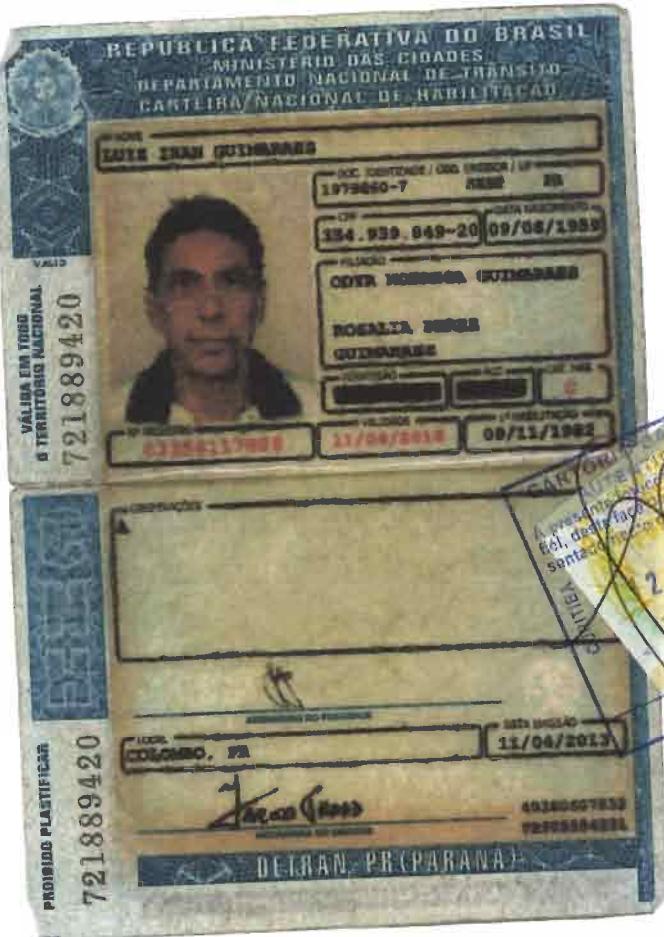
TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Júlio Menezes Machado, 109 - Campinas - SP  
Fone: (19) 3712-1000



TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 169 - Campinas-SP



TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**  
Av. Dr. Jesuino Marcondes Machado, 109 - Campinas-SP



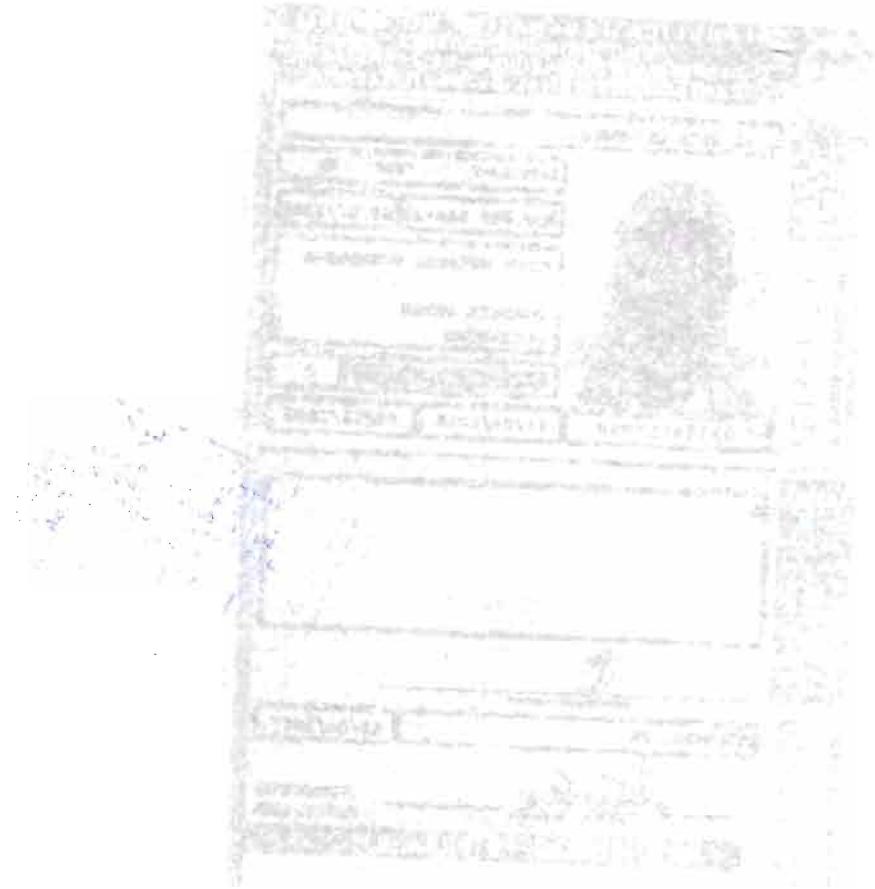
Presidente

VALUATION TODAY

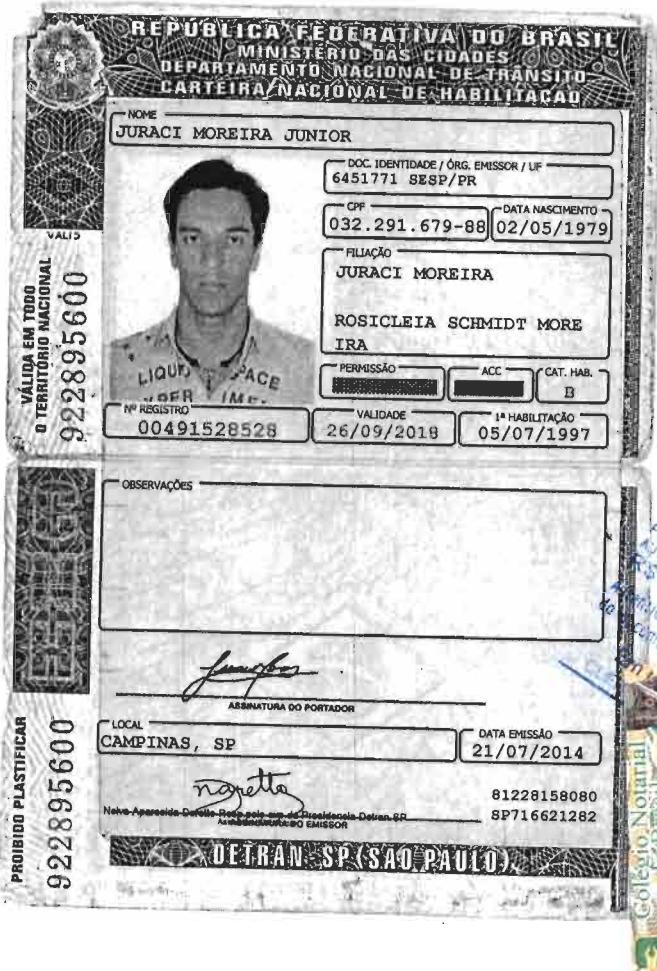
721.889420

PROBLEMA PLATÍTICAS

721.889420



Vice-Presidente



TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**

Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 109 - Campinas-SP

TABELIÃO CAMPAGNONE  
**EM BRANCO**

b. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 109 - Campinas-SP

Curitiba, 15 de março de 2018.

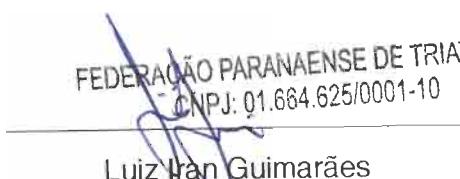
**REF. Capacidade técnico operativa**

Prezados Senhores

Segue informações sobre a Federação Paranaense de Triathlon, fundada em 1995, afim de garantir a capacidade técnico operativa para a execução do projeto protocolado na LIE.

***Salientamos que a Federação executa projetos pela LIE desde 2014 e o projeto em questão é de CONTINUIDADE, executado por 04 anos consecutivos.***

Atenciosamente,

  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.625/0001-10

Luiz Iran Guimarães  
Presidente

BRANCO

HOME

FEDERAÇÃO PARANAENSE

FILIAÇÃO

PROVAS

RESULTADOS / RANK

MÍDIA

NOTÍCIAS

CONTATO

## Federação Paranaense

O Triathlon começou a ser praticado no Paraná em 1983. O primeiro triatleta do estado foi Adir Romeo, que começou no ciclismo e foi pioneiro ao participar de provas combinadas (natação, ciclismo e corrida) no Rio de Janeiro. O curitibano foi seguido por João Edgoberto Siqueira, e posteriormente pelos "irmãos Abreu" - Roberto (Beto), Leopoldino e Marcelo Abreu - que também representaram o estado em provas de triathlon em São Paulo e Rio de Janeiro.

A modalidade começou a se consolidar no estado a partir de 1985. A primeira prova foi organizada pelo Professor João Edgoberto Siqueira em Caiobá, com as distâncias 1km natação, 45km ciclismo e 10,5km de corrida. A natação tinha largada em Guaratuba, praia dos pescadores em Caieras, seguia paralelo ao Ferry Boat até a Praia dos namorados, desembocando em Caiobá. O ciclismo largava próximo ao Ferry Boat, uma vez que não existia a Rodovia Alexandra-Matinhos. O percurso contava com uma grande subida, e consequentemente uma grande descida, pegando a Rodovia em direção a Praia de Leste, depois passando próximo a Shangrilá (em Pontal do Paraná) e retornando até o Balneário de Betaras (Matinhos). As bikes ficavam encostadas em uma parede e depois eram transportadas até Caiobá. A corrida começava no acostamento da Rodovia em direção a Caiobá e o trânsito era controlado, assim como no ciclismo, com chegada era em frente a lanchonete do AUAU em Caiobá. Quase 100 atletas participaram do evento e entre os destaques estava Luiz Iran Guimarães, que mais adiante se tornou um dos principais atletas da região. A prova foi repetida no mesmo formato e distância em 1986. No ano seguinte, em 1987, ocorreu uma prova de revezamento em Curitiba no Clube Morgenau.

No final da década de 1980, Domingos Luiz Soares Filho tornou-se um dos grandes fomentadores do Triathlon Paranaense, organizando provas e campeonatos estaduais mesmo sem uma Federação formada oficialmente. As provas eram realizadas em Paranaguá e em Pontal do Paraná. Em 1989 surge o SESC TRIATHLON CAIOBÁ, uma prova inovadora em termos de organização e profissionalismo, que acabou se tornando referência para os triatletas de todo o estado e a nível nacional também.

1991 surge o Troféu Brasil da NA Produções com circuito de 05 etapas e se torna a grande referência para os paranaenses que participam em grande número (fretando ônibus e em muitas etapas com mais de 70 atletas).

EM BRANCO

Em 19 de dezembro de 1995 é fundada oficialmente a Federação Paranaense de Triathlon (FPTri). O Triathlon Paranaense atinge um novo patamar, crescendo a passos largos e tornando-se um verdadeiro celeiro de campeões. Vários atletas do estado tornaram-se protagonistas no cenário nacional e mesmo internacional, sendo o mais representativo Juraci Moreira Junior. O curitibano participou de três olímpiadas (Sidney2000, Atenas2004 e Pequim2008), conquistou a medalha de bronze nos Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro 2007 e é hexacampeão brasileiro na distância olímpica. A FPTri então passa a ser a Federação com maior número de filiados a CBTri (Confederação Brasileira de Triathlon).

Em meados de 2005, 10 anos após sua fundação, a FPTri teve que fechar suas portas, deixando uma grande dívida. Os atletas acabaram desamparados, sem representatividade a nível nacional, o que levou muitos a pararem e outros a se filiarem em Federações de outros estados para competir. O triathlon paranaense conseguiu uma sobrevida graças a empresa Triativa Eventos, que mesmo com o cenário conturbado, decidiu investir na organização de provas em todo o Estado, inicialmente com provas de Aquathlon e Duathlon, mesmo sem apoio direto de uma Federação. Com isso, a modalidade continuou sendo praticada por centenas de paranaenses, que seguiram lutando pelo desenvolvimento da modalidade na região.

Em 2009 um grupo de triatletas e ex-triatletas decidiram reativar a Federação, trabalhando exaustivamente para atrair atletas e técnicos na formação de uma nova chapa para eleição. Após conseguir diversos apoiadores, iniciou-se o processo de documentação da nova diretoria. As finanças da organização seguiram como o principal obstáculo a ser superado, o que levou alguns presidentes e diretores a pedirem o desligamento entre os anos de 2010 e 2011, o que acabou atrapalhando a continuidade do novo projeto.

Em razão do constante contato com atletas, treinadores e fãs da modalidade por conta da organização de campeonatos, Luiz Iran, então diretor técnico da Triativa Eventos, após apelos de pais que viam seus filhos filiados em outros estados, decidiu se engajar mais na proposta de revitalizar a FPTri e ajudar a regulamentar o triathlon paranaense. Em janeiro de 2012, foi empossada uma nova diretoria, com Luiz Iran Guimarães assumindo a Presidência. A primeira ação planejada foi quitar as dívidas existentes. Com apoio de alguns empresários triatletas, no mês de março a FPTri liquidou suas pendências financeiras e voltou a estar com o nome 100% limpo na praça, estando finalmente pronta para organizar e reestruturar o triathlon paranaense.

No início da nova gestão muitos atletas ainda tinham receio de se filiar à FPTri e acreditar nas mudanças propostas, mas graças ao trabalho árduo dos dirigentes e seus colaboradores, os resultados foram aparecendo e aos poucos foi-se reconquistando a confiança, tanto dos praticantes como de empresários, que viraram investidores e parceiros de negócios da entidade e seus eventos. Vale ressaltar que, de acordo com o Estatuto da entidade, a diretoria trabalha de forma voluntária, incluindo o Presidente e o Vice Presidente, não recebendo nenhum tipo de remuneração.

Este Trabalho de reestruturação durou até 2015. Quando enfim conseguimos colocar projetos de Lei de Incentivo Federal com Escolinha de Triathlon e Seleção Paranaense.

Atualmente a FPTri caminha com as próprias pernas e com um número expressivo de 300 atletas filiados (dados de 2016).

EM BRANCO

Faça parte desta história, FILIE-SE!

SEDE DA FPTri: Rua Desembargador Motta, 3231, Centro (próximo a Praça 29 de março) - Curitiba (PR).

Dias e horários de funcionamento: segundas, terças e quintas, das 13h30 às 18h.

Visite-nos ou entre em contato pelo fone: (041) 3086-2320



## Escolinha de Triathlon

A Escolinha de Triathlon de Curitiba atende, desde o primeiro semestre deste ano, 44 crianças e adolescentes da rede pública de ensino, que sonham em brilhar na modalidade. Os treinos são realizados durante a semana no colégio da Polícia Militar do Paraná. Os jovens são supervisionados por especialistas em triathlon, além de receberem materiais esportivos necessários a prática do esporte. Além disso, o ambiente, que promove valores como disciplina, comprometimento e trabalho em equipe, também ajuda a melhorar a qualidade das atividades", disse Juraci Moreira, atleta com três participações olímpicas e hexacampeão nacional. As aulas foram viabilizadas pela Lei de Incentivo ao Esporte. A execução é da Federação Paraense de Triathlon.

[Mais informações](#)

Copyright © Federação Paraense de Triathlon. Todos os direitos reservados.

EMBRANCO



## 3x atleta olímpico, Juraci Moreira usa sua experiência para alavancar nova geração do triathlon paranaense

**Triatleta e agora gestor esportivo planeja replicar seus projetos em todo o Brasil**

O ano de 2015 foi bastante comemorado pela Federação Paranaense de Triathlon (FPTri). A entidade encabeçou programas pioneiros de fomento ao Triathlon e também se tornou referência na elaboração e execução de projetos via Lei de Incentivo ao Esporte. A peça chave para o sucesso dessa empreitada é o triatleta olímpico Juraci Moreira.

Juraci, que participou de três olimpíadas e foi medalhista nos Jogos Pan-americanos Rio-2007, vem unindo a experiência de 20 anos de carreira com sua especialização em gestão esportiva pelo COB para desenvolver o triathlon nacional em várias vertentes.

O primeiro projeto idealizado pelo triatleta é denominado "Escolinha de Triathlon Formando Campeões". A iniciativa não apenas introduziu jovens carentes da rede pública de ensino em uma nova modalidade esportiva, como demonstrou uma maturidade indescritível no desenvolvimento atlético e pessoal desses jovens. Em menos de um ano de atividades, cerca de 30 meninos e meninas, de 10 a 17 anos de idade, descobriram suas habilidades, mostraram muita disciplina e perseverança nos treinos e com isso conquistaram suas primeiras medalhas em competições regionais e até mesmo um torneio nacional de base. O projeto oferece acesso a prática esportiva de forma 100% gratuita e contempla aquisição de equipamentos como bicicletas, tênis, uniformes, contratação de recursos humanos e auxílio transporte.

*"Ver crianças e adolescentes que não tem condições financeiras de praticar o triathlon, inseridos em um projeto como este é um grande prazer e um sonho que sempre busquei ajudar a realizar, tenho certeza que além de estarmos formando campeões na vida, neste projeto teremos também grandes campeões no esporte", explica Juraci.*

Pensando na renovação do alto rendimento do triatlo brasileiro, o segundo projeto implementado pela FPTri foi a "Seleção Paranaense de Triathlon". Foram selecionados 6 atletas do estado com potencialidade para o alto rendimento e lhes foi oferecido uma boa infraestrutura para que eles pudessem treinar e competir em grandes eventos nacionais e internacionais do calendário. Desta forma, estaria-se preparando os atletas para integrar as futuras seleções olímpicas do país. Os triatletas receberam uma bolsa auxílio financeira mensal, material esportivo, custeio de viagens e contam com um técnico renomado coordenando seus treinamento e atividades. Os bons resultados dos integrantes da seleção paranaense em 2015 comprovaram que o investimento valeu a pena e contribuíram para que o projeto foi renovado para a temporada 2016.

*"Na minha carreira, o que mais vi foram jovens atletas com potencial enorme para o alto rendimento tendo que abandonar o esporte na fase dos 17 aos 24 anos por falta de apoio financeiro, quando é chegada a fase de decisões, como entrar numa faculdade e buscar um emprego formal, a falta de patrocinadores faz com que percamos excelentes atletas, este projeto visa darmos condições que estes atletas tenham mais oportunidades de trilhar suas carreiras dentro do esporte", ressaltou o hexacampeão brasileiro.*

Já o terceiro projeto, que está sendo implementado em 2016, se trata do Simpósio de Capacitação em Triathlon, que foi elaborado para acontecer em 7 cidades paranaenses. A proposta consiste em levar 6 especialistas, como nutricionista, ortopedista, psicólogo, preparador físico, entre outros, para discutir assuntos relacionados à modalidade, oferecendo oportunidade de desenvolvimento técnico de alto nível para atletas, técnicos e dirigentes do Estado do Paraná. O simpósio também irá contar com a participação de um atleta que já tenha vivência em Jogos Olímpicos, pensando em agregar conhecimento tanto para categorias de base como para o alto rendimento.

EM BRANCO

*"Levar conhecimento e troca de experiências para atletas e técnicos é a certeza de termos um esporte com atletas fazendo o certo e atingindo seus objetivos de forma mais rápida e adequada", lembra Juraci.*

Isso tudo não seria possível sem a Lei de Incentivo ao Esporte, que oferece incentivo fiscal à patrocinadores que investirem em projetos aprovados pelo Ministério do Esporte. Qualquer federação estadual pode se habilitar a apresentar projetos similares e tanto a FPTri como o triatleta Juraci Moreira estão a disposição para auxiliar as federações na elaboração e execução dos mesmos.

*"Como atleta e gestor gostaria de replicar projetos bem sucedidos como os que executamos no Paraná em todo o Brasil. Esta é uma ferramenta muito importante e acessível para todos, então temos que aproveitar ao máximo esses incentivos para ajudar no crescimento do triatlo em todas as suas esferas", finaliza Juraci.*



Juraci entrega materiais e equipamentos esportivos em visita à Escolinha de Triathlon  
(Foto: Rômulo Cruz)



Ministério do  
Esporte  
**triathlonFPTri**  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATLÔNICO

Ministério do  
Esporte  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE



triathlonFPTri  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON



## **CRITÉRIO DE SELEÇÃO PÚBLICO ALVO**

O objetivo do projeto é atender 50 adolescentes dentro da faixa etária de 10 a 17 anos, alunos das escolas, com no mínimo 50% destes vindos de escolas públicas, no contra turno escolar utilizando o esporte como ferramenta metodológica para aprimorar a educação, contribuindo para a melhoria do desempenho na formação dos alunos.

O projeto esportivo educacional será de implementação à prática e ao desenvolvimento do esporte olímpico: Triathlon, em face de alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino.

A matrícula inicial no projeto será efetuada mediante solicitação do interessado (ou pessoa responsável pelo aluno), de acordo com as disposições constantes nos critérios de seleção abaixo:

- Ser aluno matriculado regularmente em escola;
- Estar em idade entre 10 e 17 anos;
- Ter disciplina (relações interpessoais com os familiares, com a comunidade escolar e com o patrimônio público);
- Por ordem de inscrição para o projeto. Caso haja mais candidatos do que vagas, os mesmos aguardarão em lista de espera, por ordem de inscrição;

### São condições para a matrícula inicial:

1. Preencher ficha de inscrição individual do(a) aluno(a) participante;
2. Apresentar cópia do último boletim escolar do aluno;
- 3- Apresentar Atestado médico que informe que o aluno está apto a realizar atividades físicas.

A ficha de inscrição contém informações relativas à identificação, endereço, idade e os alunos farão uma breve entrevista com o coordenador. Após esta primeira etapa, será feita um teste inicial, para avaliar as noções básicas do aluno para participar das atividades envolvidas no projeto, no que tange a natação, o ciclismo e a corrida.

Todos os alunos que farão parte do projeto se beneficiarão de uniformes, materiais esportivos e professores especializados.

Como critério de permanência no projeto será exigido do aluno, o bom rendimento escolar em regular instituição de ensino da região.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE



triathlonFPTri  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON



## **GRADE HORÁRIA DAS ATIVIDADES**

Os 50 alunos beneficiados terão atividades composto de 02 turmas de 25 alunos cada, separadas de acordo com a idade, com carga horária de 3 horas de atividades por dia, 3 x por semana cada turma, as atividades serão realizadas de segunda a sexta feira

- Turma 01 (25 alunos) - segunda-feira e quarta feira - 14:00 as 17:00 horas.

- Turma 02 (25 alunos) - terça-feira e quinta-feira - 14:00 as 17:00 horas.

- Turma 01 e Turma 02 (50 alunos) - sexta-feira - 14:00 as 17:00 horas.

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.625/0001-10

**Federação Paranaense de Triathlon**

Rua Desembargador Motta, 3231 - Centro - Curitiba - Paraná - Fone: 41 3086 2320

[www.fptri.com.br](http://www.fptri.com.br)

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE



triathlonFPTri  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON



## **QUADRO HORÁRIO DOS PROFISSIONAIS COM FREQUÊNCIA SEMANAL**

### **COORDENADOR**

20 HORAS SEMANAIS

SEGUNDA A SEXTA FEIRA 14:00 AS 18:00HRS.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA I**

20 HORAS SEMANAIS

SEGUNDA A SEXTA FEIRA 14:00 AS 18:00HRS.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA II**

20 HORAS SEMANAIS

SEGUNDA A SEXTA FEIRA 14:00 AS 18:00HRS.

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.635/0001-10

**Federação Paranaense de Triathlon**

Rua Desembargador Motta, 3231 - Centro - Curitiba - Paraná - Fone: 41 3086 2320

[www.fptri.com.br](http://www.fptri.com.br)

*EM BRANCO*



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE



triathlonFPTri  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON



## FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Seleção/inscrição dos atletas e recursos humanos	x											
Confecção uniformes	x	x										
Aquisição Material Permanente	x											
Atividades esportivas Escolinha de Triathlon	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação dos resultados												x
Relatório Prestação de contas						x						x
Gerenciamento Adm. e Fin.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.626/0001-10

E' ABRANCO



**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE**

**ANEXO I**  
**PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL**

Eu, **Luiz Iran Guimarães**, portador da cédula de identidade nº **1.979.860-7 PR**, inscrito no CPF/MF sob o nº **354.939.849-20**, responsável legal pela entidade **Federação Paranaense de Triathlon**, comprometo-me a fazer constar o Selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, a Logomarca do Ministério do Esporte, a Logomarca do Governo Federal, em todos os espaços e/ou itens de divulgação referentes ao projeto **Escolinha de Triathlon 2019 Continuidade**, SLIE 1813829-20, em consonância com a Portaria nº 86 de 21 de julho de 2011 e o Manual de Identidade Visual da Lei de Incentivo ao Esporte e conforme abaixo especificado. Declaro ainda estar ciente das medidas aplicáveis em caso de descumprimento às especificações ali contidas.

Curitiba, 18/03/2018

*FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.621/0001-10*

Luiz Iran Guimarães – Presidente FPTRI

<b>Peça de Divulgação</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Formato das Logomarcas</b> (indique o formato da logomarca que será utilizada de acordo com o Manual De Identidade Visual da Lei de Incentivo ao Esporte)	<b>Quantidade</b>
Camisetas	Largura de cada logo aplicada (6 cm)	Cores chapada Vertical	117
Agasalho	Largura de cada logo aplicada (6 cm)	Monocromático chapada Vertical	59
Macaquinho	Largura de cada logo aplicada(5 cm)	Monocromático chapada Vertical	55
Bermudas	Largura de cada logo aplicada (6 cm)	Monocromático chapada Vertical	59
Camisa de Ciclismo	Largura de cada logo aplicada (6 cm)	Monocromático chapada Vertical	59
Bermuda de Ciclismo	Largura de cada logo aplicada (6 cm)	Monocromático chapada Vertical	59
Boné	Largura de cada logo aplicada (5 cm)	Cores chapada Vertical	117

LIBRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEDERACAO PARANAENSE DE TRIATHLON (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.664.625/0001-10

Certidão nº: 143993520/2018

Expedição: 31/01/2018, às 14:30:14

Validade: 29/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEDERACAO PARANAENSE DE TRIATHLON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.664.625/0001-10**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: FEDERACAO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.625/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:56:31 do dia 31/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2018.

Código de controle da certidão: **A4EF.16D2.238B.FA51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01664625/0001-10

**Razão Social:** FEDERACAO PARANAENSE DE TRIATHLON

**Nome Fantasia:** F P TRI

**Endereço:** R DESEMBARGADOR MOTTA 3231 / MERCES / CURITIBA / PR / 80430-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2018 a 06/04/2018

**Certificação Número:** 2018030803012652993280

Informação obtida em 21/03/2018, às 16:37:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

EMBRANCO



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 017789162-48**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.664.625/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

FM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** FEDERACAO PARANAENSE DE TRIATHLON

**CNPJ:** 01.664.625/0001-10

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 389180-2

**ENDEREÇO:** R. DESEMBARGADOR MOTTA, 3231 - MERCÊS, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº:** 92312/2018

**EMITIDA EM:** 21/03/2018

**VÁLIDA ATÉ:** 18/07/2018

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO:** BC98.B14F.F263.47B9-2.ADE3.A475.7ECC.2647-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR  
“Cel. PM FELIPPE DE SOUSA MIRANDA”



DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO

Eu, Maj. QOPM Marcelo Toniolo de Oliveira, na função de Comandante do Colégio da Polícia Militar do Paraná autorizo o uso das instalações esportivas do CPM, localizado na Rua José Ferreira Pinheiro, 349, Portão - Curitiba-PR e declaro que não há impedimentos quanto à realização regular do funcionamento do projeto **“Escolinha de Triathlon”** da Federação Paranaense de Triathlon, nesta unidade, nas condições estabelecidas na Lei do Incentivo pelo período de 12 meses durante a execução do projeto, previsto para o ano de 2019, estando disponibilizados o uso nos horários de: 8:00 às 12:00 hrs e 14:00 as 18:00 hrs de segunda a sexta feira.

Atenciosamente,

Curitiba, PR, 15 de março de 2018.

Maj. QOPM Marcelo Toniolo de Oliveira,  
**Comandante do CPM.**

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.625/0001-10

EMBRANCO

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E AUTONOMIA FINANCEIRA**

Eu, **Luiz Iran Guimarães**, portador da carteira de identidade nº **RG: 1.979.860-7 PR**, expedida pelo **SESP/PR**, CPF **354.939.849-20**, na condição de representante legal do (a) **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **01.664.625/0001-10**, e o (a) contador (a) **MILTON CESAR DE MATOS**, inscrito (a) no Conselho Regional de Contabilidade, sob nº **039185/O-0 PR**, declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que a entidade referida atende ao inciso I do Art. 3º da Portaria nº 224, de 18 de setembro de 2014.

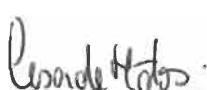
*Art 3º [...]*

*I - ser viável e autônoma financeiramente, a ser comprovada por meio de declaração firmada, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, pelo Presidente ou dirigente máximo da entidade e contador legalmente habilitado, até que regulamentação específica que leve em conta as peculiaridades das entidades sem fins lucrativos seja debatida com os órgãos de controle;*

Curitiba, 15 de março de 2018.

  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.625/0001-10

Luiz Iran Guimarães  
Presidente



Milton Cesar de Matos  
Contador  
039185/O-0 PR

EM BRANCO

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO AO ATENDIMENTO DO INCISO IV DO ART. 3º DA  
PORTARIA Nº 224, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014**

Eu, **Luiz Iran Guimarães**, portador da carteira de identidade nº **RG: 1.979.860-7 PR**, expedida pelo **SESP/PR**, CPF **354.939.849-20**, na condição de representante legal do (a) Federação paranaense de Triathlon, CNPJ Nº 01.664.625/0001-10 declaro, sob as penas do *artigo 299 do Código Penal*, que a entidade se compromete a atender em sua plenitude o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 224, de 18 de setembro de 2014.

*Art. 3º [...]*

*I [...]*

*II [...]*

*III [...]*

*IV - apresentar declaração firmada por seu presidente ou dirigente máximo, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que:*

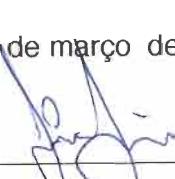
*a) mantém, ou se compromete a manter, a escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão, de acordo com a legislação e normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.*

*b) se compromete a conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e*

*c) apresenta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato daquele órgão, sem prejuízo da exigência de apresentação da cópia do respectivo recibo de entrega da referida Declaração de Rendimentos.*

*Parágrafo único. Para fins de comprovação do cumprimento das exigências de que trata o inciso III deste artigo, somente serão consideradas as disposições previstas no estatuto social da entidade, sendo desconsideradas quaisquer cláusulas constantes unicamente de outros documentos, tais como regulamentos, ordens de serviço ou outros.*

Curitiba, 15 de março de 2018.

  
Luiz Iran Guimarães

Presidente  
**Federação Paranaense de Triathlon**

Rua Desembargador Motta, 3231 - Centro - Curitiba - Paraná - Fone: 41 3086 2320

[www.fptri.com.br](http://www.fptri.com.br)

*FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.625/0001-10*

EM BRANCO

Curitiba, 15 de março de 2018.

**DECLARAÇÃO**

Referente Art. 24, inciso II do decreto 6.180/2007

Declaramos para os devidos fins que o projeto protocolado por esta Federação com o Título: "ESCOLINHA DE TRIATHLON 2019 CONTINUIDADE", o qual está sendo enviado para análise técnica da Comissão técnica da lei de Incentivo ao Esporte NÃO não possui capacidade de atrair investimentos em conformidade com o que determina o Art. Nº 24, inciso II do Decreto 6.180/2007 que diz:

Art. 24. É vedada a concessão de incentivo a projeto desportivo:  
II - em que haja comprovada capacidade de atrair investimentos, independente dos  
incentivos de que trata este Decreto.

Atenciosamente,

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.625/0001-10

Luiz Iran Guimarães  
Presidente

EMBRANCO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSOS INCENTIVADOS PARA  
MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EQUIPES OU COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS**

Eu, LUIZ IRAN GUIMARÃES , portador da carteira de identidade nº 1979860-7, SSP/PR, inscrito no CPF n.o 354.939.849-20 na condição de representante legal do (a) FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON CNPJ N° 01.664.625/0001-10, declaro que os recursos incentivados não servirão para pagamento de quaisquer despesas com vistas à manutenção e organização de equipes desportivas ou paradesportivas profissionais de alto rendimento, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 9.615 de 1998, ou de competições profissionais, nos termos do parágrafo único do art. 26 daquela Lei, e Art. 5º do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007.

Art. 3º O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

Parágrafo único. O desporto de rendimento pode ser organizado e praticado:

I - de modo profissional, caracterizado pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva;

Art. 26 Atletas e entidades de prática desportiva são livres para organizar a atividade profissional, qualquer que seja sua modalidade, respeitados os termos desta Lei.

Parágrafo único. Considera-se competição profissional para os efeitos desta Lei aquela promovida para obter renda e disputada por atletas profissionais cuja remuneração decorra de contrato de trabalho desportivo. (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003)

Art. 5º É vedada a utilização dos recursos oriundos dos incentivos previstos no art. 1º para o pagamento de remuneração de atletas profissionais, nos termos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, em qualquer modalidade desportiva.

§ 2º É vedada, ainda, a utilização dos recursos de que trata o caput para o pagamento de quaisquer despesas relativas à manutenção e organização de equipes desportivas ou paradesportivas profissionais de alto rendimento, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 9.615, de 1998, ou de competições profissionais, nos termos do parágrafo único do art. 26 daquela Lei.

Curitiba, 15 de março de 2018.

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.625/0001-10

Luiz Iran Guimarães  
Presidente

**Federação Paranaense de Triathlon**

Rua Desembargador Motta, 3231 - Centro - Curitiba - Paraná - Fone: 41 3086 2320

[www.fptri.com.br](http://www.fptri.com.br)

*EMBRANCO*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PROFISSIONAL ENTRE O  
ATLETA E A ENTIDADE**

Eu, **Luiz Iran Guimarães**, portador da carteira de identidade nº **RG: 1.979.860-7 PR**, expedida pelo **SESP/PR**, CPF **354.939.849-20**, na condição de representante legal do (a) Federação paranaense de Triathlon, CNPJ Nº 01.664.625/0001-10, declaro que a entidade não possui atleta remunerado na forma de contrato especial de trabalho desportivo como parte integrante do projeto **ESCOLINHA DE TRIATHLON 2019 CONTINUIDADE, SLIE 1813829-20**, em trâmite no Ministério do Esporte nos termos do inciso I do parágrafo único do Art. 3º da Lei 9.615 de 24 de março de 1998, e do Art. 5º do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007.

**Art. 3º** O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações da Lei 9.615.

Parágrafo único. O desporto de rendimento pode ser organizado e praticado:

I - de modo profissional, caracterizado pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva;

**Art. 5º** É vedada a utilização dos recursos oriundos dos incentivos previstos no art. 1º para o pagamento de remuneração de atletas profissionais, nos termos da Lei no 9.615, de 24 de março de 1998, em qualquer modalidade desportiva.

Curitiba, 15 de março de 2018.

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.625/0001-10  
  
\_\_\_\_\_  
Luiz Iran Guimarães  
Presidente

*EMBRANCO*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SOBREPOSIÇÃO DE RECURSOS  
FINANCEIROS**

Eu, LUIZ IRAN GUIMARÃES , portador da carteira de identidade nº no 1979860-7, SSP/PR, inscrito no CPF. n.º 354.939.849-20, na condição de representante legal do (a) FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON CNPJ Nº 01.664.625/0001-10, declaro NÃO possuir SOBREPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS COM OUTRAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS, **inclusive recebimento de Bolsa Atleta com Bolsa Auxílio**, na execução das ações apresentadas e especificadas na PropostaN<sup>a</sup> 1712430-13 cadastrada, no SLIE – Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte, para o Projeto "**ESCOLINHA DE TRIATHLON 2019 CONTINUIDADE**" , em trâmite no Ministério do Esporte nos termos do *parágrafo 2<sup>a</sup> do Art. 9º do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 e do Art. 7º da Portaria 120 de 03 de julho de 2009.*

*Art. 9º Os projetos desportivos e paradesportivos serão acompanhados dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros a serem definidos pelo Ministério do Esporte, sob pena de não serem avaliados pela Comissão Técnica:*

*§ 2º O Ministério do Esporte poderá estabelecer modelos para apresentação dos projetos e parâmetros de valores para itens apresentados no orçamento analítico.*

*Art. 7º O Ministério do Esporte disponibilizará em seu sítio eletrônico na internet os modelos de formulários relativos aos documentos descritos no art. 9º, incisos I, III e IV do Decreto nº 6.180/2007.*

*Parágrafo único. Não serão aceitos projetos que não observarem os modelos de formulários de que trata o caput.*

Curitiba, 15 de março de 2018.

  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.625/0001-10

Luiz Iran Guimarães

Presidente

**Federação Paranaense de Triathlon**

Rua Desembargador Motta, 3231 - Centro - Curitiba - Paraná - Fone: 41 3086 2320

[www.fptri.com.br](http://www.fptri.com.br)

EM BRANCO

DECLARAÇÃO

Referente Art. 16, do decreto 6.180/2007

Declaramos para os devidos fins que o projeto protocolado por esta Federação com o Título: "ESCOLINHA DE TRIATHLON - 2019 - CONTINUIDADE" , o qual está sendo enviado para análise técnica da Comissão técnica da lei de Incentivo ao Esporte possui condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência em conformidade com o que determina o Art. N° 16 do Decreto 6.180/2007. O local de execução proposto possui acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais, como: instalação de rampas de acesso, corrimões e corredores largos.

Atenciosamente,

Curitiba, 15 d março de 2018.

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.625/0001-10

Luiz Iran Guimarães  
Presidente

*EMBRANCO*



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE



triathlonFPTri  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON



≡

## ANEXO

### ITEM 1 - RECURSOS HUMANOS - ATIV. FIM

#### \* Pesquisa Salarial

\*\*\*PROJETO DE CONTINUIDADE, ESTÁ SENDO PREVISTO OS MESMOS PROFISSIONAIS DO PROJETO EM EXECUÇÃO ATUAL, O VALOR PAGO DE SALÁRIO MENSAL ESTÁ NESTE PROJETO PROPOSTO TENDO UM REAJUSTE DE 10% DE ACRÉSCIMO EM REFERENCIA AO VALOR ANTERIOR\*\*\*

- Coordenador
- Professor de Educação Física

Federação Paranaense de Triathlon

Rua Desembargador Motta, 3231 - Centro - Curitiba - Paraná - Fone: 41 3086 2320

[www.fptri.com.br](http://www.fptri.com.br)

C'IBRANCO

# **Salário BR**

Pesquisa Salarial no Brasil

## **FUNÇÃO**

## Pesquisar Salários

Ex-Administrador

## Pesquisa Salarial

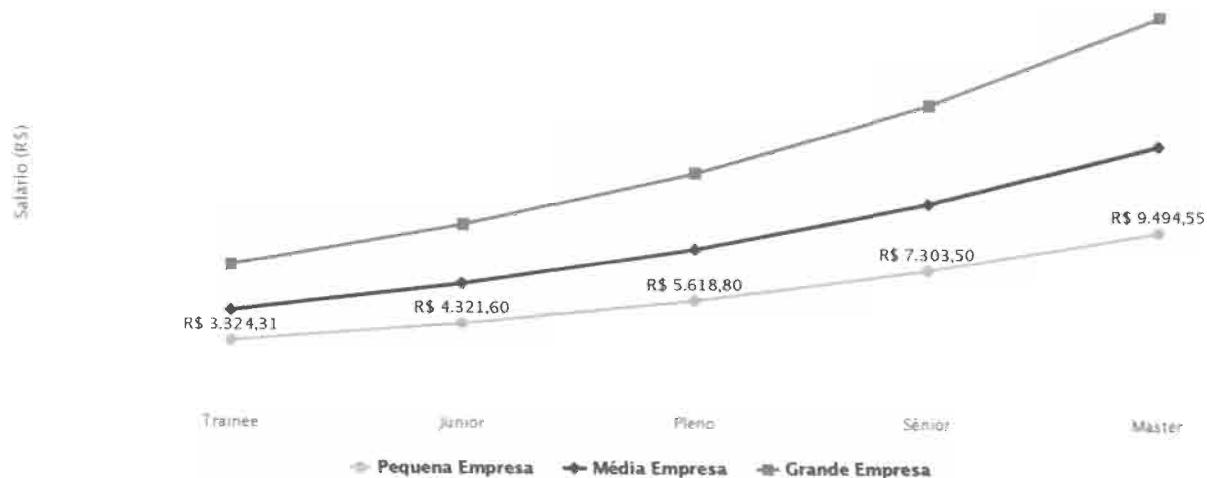
www.mhkit.org

Função pesquisada: **Coordenador de Projetos**

Você quer saber quanto ganha  
um Coordenador de Projetos  
nas empresas com o perfil do  
seu CONCORRENTE?

**Objetivos da Função:** Coordenar equipe na área de desenvolvimento de projetos. Liderar o desenvolvimento das soluções técnicas e projetos das diversas disciplinas. Elaborar planejamento de entregas dos projetos para diferentes áreas. Desenvolver planejamento e levantamento de campo para o desenvolvimento de projeto.

#### **Posição no Mercado**



## Resultado da Pesquisa

Porte da Empresa	Nível Profissional					Gostou da pesquisa?
	Trainee	Júnior	Pleno	Sênior	Master	
Pequena	R\$ 3.324,31	R\$ 4.321,60	R\$ 5.618,08	R\$ 7.303,50	R\$ 9.494,55	
Média						 Sim  Não
Grande						

Fonte: Currículos cadastrados no Banco Nacional de Empregos e contribuições salariais do Salário BR nos últimos doze meses.

## Filtros Utilizados

<b>1. Vigência dos dados</b>	16/05/2016 à 16/05/2017	<b>3. Estado</b>	Todos
<b>2. Faixa Etária</b>	16 a 80 anos	<b>4. Sexo</b>	Masculino e Feminino

## **Conceitos**

Nível profissional	Porte empresarial								
Pequenos	Travessas	Médios	Grande	Sócio	Master	Requisitos	Pequena	Média	Grande

BRANCO

## Quer saber a média salarial de Coordenador de Projetos em seu Estado?

VER AGORA NO SALÁRIO BR  
(HTTP://SALARIOBR.COM/PESQUISASALARIALPORPORTE?  
FUNCAO=COORDENADOR DE  
PROJETOS&UTM\_SOURCE=SINE&UTM\_MEDIUM=LINK&UTM\_CAMPA  
NIA=SALARIAL)

Pesquisar Média Salarial

(Ao iniciar a digitação da função, aguarde as sugestões para escolher uma opção)

Média Salarial

Função:  
**Coordenador de Projetos**

33.1.002.019.001

**Objetivos do Cargo:** Coordenar equipe na área de desenvolvimento de projetos. Liderar o desenvolvimento das soluções técnicas, atuando na compatibilização dos projetos das diversas disciplinas. Elaborar planejamento de entregas dos projetos para diferentes áreas. Desenvolver planejamento de soluções e integração. Efetuar levantamento de campo para o desenvolvimento de projeto.

### Pesquisa Salarial

Porte da Empresa	Nível Profissional				
	Trainee	Júnior	Pleno	Sênior	Master
Pequena	R\$ 3324.31	R\$ 4321.6	R\$ 5618.08	R\$ 7303.5	R\$ 9494.55
Média	R\$ 4986.46	R\$ 6482.4	R\$ 8427.12	R\$ 10955.26	R\$ 14241.84
Grande	R\$ 7479.69	R\$ 9723.6	R\$ 12640.68	R\$ 16432.88	R\$ 21362.74

População: 4028 salários

Amostragem: 3886 salário(s) 7 contribuições.

Metodologia utilizada: salários pretendidos e contribuições salariais

Fonte: Currículos cadastrados no Banco Nacional de Empregos (<http://www.bne.com.br/>) e contribuições salariais do Salário BR nos últimos doze meses.

### Conceitos

Nível Profissional						Porte Empresarial			
Requisitos	Trainee	Júnior	Pleno	Sênior	Master	Critérios	Pequena	Média	Grande
Experiência (em anos)									
	Até 2	2 a 4	4 a 6	6 a 8	+ de 8	Receita Bruta Anual (R\$)	Até 10,5 mil	10,5 - 300 mil	+ 300 mil
						Número de Funcionários	Até 99	100 - 499	+ de 499

### Últimas Vagas Visualizadas

- Vaga em Rio de Janeiro / RJ (/vagas-empregos-em-rio-de-janeiro-rj)
- Vaga em Maringá / PR (/vagas-empregos-em-maringa-pr)
- Vaga em Campinas / SP (/vagas-empregos-em-campinas-sp)
- Vaga em São Paulo / SP (/vagas-empregos-em-sao-paulo-sp)
- Vaga em Fortaleza / CE (/vagas-empregos-em-fortaleza-ce)
- Vaga em Belo Horizonte / MG (/vagas-empregos-em-belo-

### Vagas mais concorridas

- Vagas de Empregos em São Paulo / SP (<http://www.sine.com.br/vagas-empregos-em-sao-paulo-sp>)
- Vaga de Auxiliar Administrativo em São Paulo / SP (<http://www.sine.com.br/vagas-empregos-em-sao-paulo-sp/auxiliar-administrativo>)
- Vaga de Assistente Administrativo em São Paulo / SP (<http://www.sine.com.br/vagas-empregos-em-sao-paulo-sp/assistente-administrativo>)

### Vagas mais buscadas

- Vagas para Aprendiz em Rio de Janeiro / RJ (/vagas-empregos-em-rio-de-janeiro-rj/aprendiz)
- Vagas para Recepcionista em Rio de Janeiro / RJ (/vagas-empregos-em-rio-de-janeiro-rj/recepcao)
- Vagas para Auxiliar Administrativo em Rio de Janeiro / RJ (/vagas-empregos-em-rio-de-janeiro-rj/auxiliar-administrativo)
- Vagas para Auxiliar Administrativo em São Paulo / SP (/vagas-empregos-em-sao-paulo-sp/auxiliar-administrativo)

EMBRANCO

EMBRANCO

SINE (<http://www.sine.com.br/>) : Média Salarial de Professor de Educação Física ([http://www.sine.com.br/media-salarial-para-\(funcaomediasalarial\)](http://www.sine.com.br/media-salarial-para-(funcaomediasalarial)))

## Quer saber a média salarial de Professor de Educação Física em seu Estado?

[VER AGORA NO SALÁRIO BR  
\(HTTP://SALARIOBR.COM/PESQUISASALARIALPORPORTE?  
FUNCAO=PROFESSOR DE  
EDUCACAO  
FISICA&UTM\\_SOURCE=SINE&UTM\\_MEDIUM=LINK&UTM\\_CAMPAGNA=SALARIAL\)](http://SALARIOBR.COM/PESQUISASALARIALPORPORTE?FUNCAO=PROFESSOR%20DE%20EDUCACAO%20FISICA&UTM_SOURCE=SINE&UTM_MEDIUM=LINK&UTM_CAMPAGNA=SALARIAL)

Indique a função desejada

(Ao iniciar a digitação da função, aguarde as sugestões para escolher uma opção)

[Pesquisar Média Salarial](#)

### Média Salarial

Função:

**Professor de Educação Física**

46.2.002.009.001

**Objetivos do Cargo:** Ministrar aulas de educação física, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais das diversas áreas da educação. Planejar atividades relativas a cursos e pesquisas. Realizar pesquisas científicas sobre o campo educacional. Supervisionar formação pedagógica em estágios. Orientar alunos. Avaliar o trabalho acadêmico científico. Coordenar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzir material de trabalho prestando atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal). Participar de atividades administrativas, atualiza-se na área e comunica-se oralmente e por escrito.

### Pesquisa Salarial

Porte da Empresa	Nível Profissional				
	Trainee	Júnior	Pleno	Sênior	Master
Pequena	R\$ 1037.55	R\$ 1296.94	R\$ 1621.18	R\$ 2026.48	R\$ 2533.1
Média	R\$ 1348.82	R\$ 1686.02	R\$ 2107.53	R\$ 2634.41	R\$ 3293.01
Grande	R\$ 1753.46	R\$ 2191.83	R\$ 2739.79	R\$ 3424.74	R\$ 4280.93

População: 21862 salários

Amostragem: 21242 salário(s) 5 contribuições:

Metodologia utilizada: salários pretendidos e contribuições salariais

Fonte: Currículos cadastrados no Banco Nacional de Empregos (<http://www.bne.com.br/>) e contribuições salariais do Salário BR nos últimos doze meses.

### Conceitos

Nível Profissional					Porte Empresarial				
Requisitos	Trainee	Júnior	Pleno	Sênior	Master	Critérios	Pequeno	Média	Grande
Experiência (em anos)									
Até 2	2 a 4	4 a 6	6 a 8	+ de 8		Receita Bruta Anual (R\$)	Até 10,5 mil	10,5 - 300 mil	+ 300 mil
						Número de Funcionários	Até 99	100 - 499	+ de 499

EMBRANCO

# Salário BR

Pesquisa Salarial no Brasil

FUNÇÃO

[Pesquisar Salários](#)[Ex Administrador](#)

## Pesquisa Salarial



Compartilhar

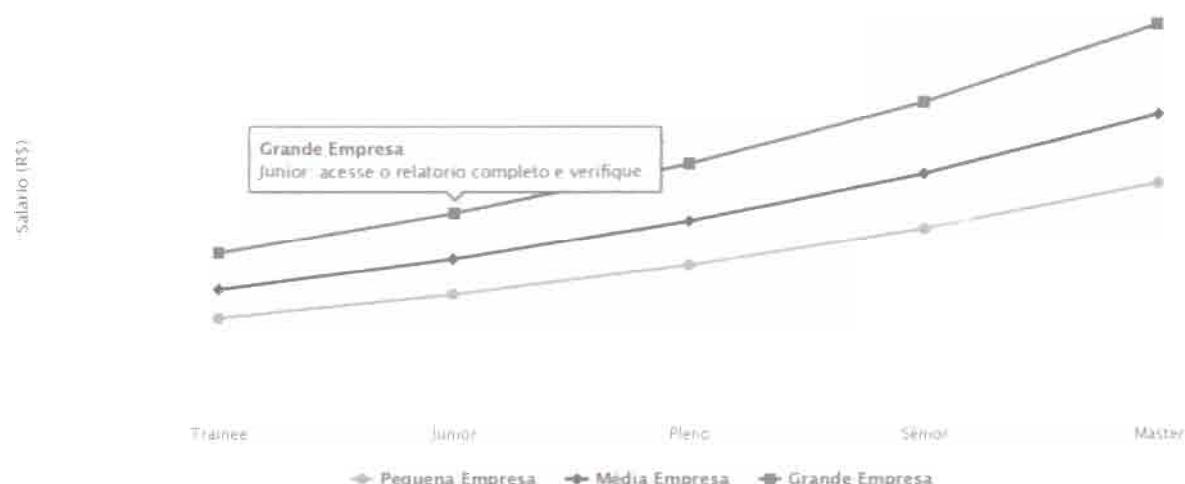
### Professor de Educação Física

Você quer saber quanto ganha  
um Professor de Educação  
Física nas empresas com o perfil  
do seu CONCORRENTE?

Ministrar aulas de educação física, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais. Planejar atividades relativas a cursos e pesquisas. Realizar pesquisas científicas sobre o campo educacional. Supervisionar formação de alunos. Avaliar o trabalho acadêmico científico. Coordenar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzir material de trabalho para a comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal). Participar de atividades administrativas oralmente e por escrito.

DESENHO INTERESSANTE

## Posição no Mercado



## Resultado da Pesquisa

	Trainee	Junior	Pleno	Sênior	Master
Pequena	R\$ 1.037,55	R\$ 1.296,94	R\$ 1.621,18	R\$ 2.026,48	R\$ 2.533,10
Média					
Grande					
	21862 salários	21237 salários e 5 contribuições	salários	salários pretendidos e contribuições	

Currículos cadastrados no [Banco Nacional de Empregos](#) e contribuições salariais do

nos últimos doze meses.

 Sim  Não

## Filtros Utilizados

16/05/2016 a 16/05/2017

Todos

16 a 80 anos

Masculino e Feminino

## Conceitos

EMBRANCO

SINE (<http://www.sine.com.br/>)

› Média Salarial de Preparador Físico (<http://www.sine.com.br/media-salarial-para-funcaomediasalarial>)

## Função

(Ao iniciar a digitação da função, aguarde as sugestões para escolher uma opção)

### Pesquisar Média Salarial

#### Média Salarial

Função: **Preparador Físico**

49.2.001.008.001

**Objetivos do Cargo:** Promover e coordenar a prática de ginástica e outros exercícios físicos entre jogadores e outros atletas, ensinando os princípios e regras técnicas desses exercícios e orientando a execução dos mesmos, para assegurar preparo físico ideal para competições esportivas e outras finalidades.

### Pesquisa Salarial

Porte da Empresa	Nível Profissional				
	Trainee	Júnior	Pleno	Sênior	Master

*EMBRANCO*

Pequena	<b>R\$ 1354.86</b>	<b>R\$ 1693.58</b>	<b>R\$ 2116.98</b>	<b>R\$ 2646.23</b>	<b>R\$ 3307.79</b>
Média	<b>R\$ 1761.33</b>	<b>R\$ 2201.66</b>	<b>R\$ 2752.07</b>	<b>R\$ 3440.09</b>	<b>R\$ 4300.11</b>
Grande	<b>R\$ 2289.72</b>	<b>R\$ 2862.15</b>	<b>R\$ 3577.69</b>	<b>R\$ 4472.11</b>	<b>R\$ 5590.14</b>

**População:** 1186 salários

**Amostragem:** 1004 salário(s) 0 contribuições.

**Metodologia utilizada:** salários pretendidos e contribuições salariais

**Fonte:** Curículos cadastrados no **Banco Nacional de Empregos** (<http://www.bne.com.br/>) e contribuições salariais do **Salário BR** nos últimos doze meses.

## Conceitos

---

### Nível Profissional

Requisitos	Trainee	Júnior	Pleno	Sênior	Master
Experiência (em anos)					
	Até 2	2 a 4	4 a 6	6 a 8	+ de 8

### Porte Empresarial

Críterios	Pequeno	Média	Grande
Receita Bruta Anual (R\$)			
	Até 10,5 mil	10,5 - 300 mil	+ 300 mil
Número de Funcionários	Até 99	100 - 499	+ de 499

### Últimas Vagas Visualizadas

Vaga em Rio de Janeiro / RJ (/vagas-empregos-em-rio-de-janeiro-rj)

Vaga em Campinas / SP (/vagas-empregos-em-campinas-sp)

Vaga em Maringá / PR (/vagas-empregos-em-maringa-pr)

Vaga em Fortaleza / CE (/vagas-empregos-em-fortaleza-ce)

Vaga em São Paulo / SP (/vagas-empregos-em-sao-paulo-sp)

Vaga em Belo Horizonte / MG (/vagas-empregos-em-belo-horizonte-mg)

Vaga em Porto Alegre / RS (/vagas-empregos-em-porto-alegre-rs)

### Vagas mais concorridas

Vagas de Empregos em São Paulo / SP (<http://www.sine.com.br/vagas-empregos-em-sao-paulo-sp>)

Vaga de Auxiliar Administrativo em São Paulo / SP (<http://www.sine.com.br/vagas-empregos-em-sao-paulo-sp/auxiliar-administrativo>)

Vaga de Assistente Administrativo em São Paulo / SP (<http://www.sine.com.br/vagas-empregos-em-sao-paulo-assistente-administrativo>)

*E/IBRANCO*



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE



**triathlonFPTri**  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON



## **ANEXO**

### **ITEM 3 - UNIFORMES - ATIV. FIM**

#### **\* ORÇAMENTO EMPRESAS CONFECÇÃO**

**Federação Paranaense de Triathlon**

Rua Desembargador Motta, 3231 - Centro - Curitiba - Paraná - Fone: 41 3086 2320

[www.fptri.com.br](http://www.fptri.com.br)



## ILUSTRAÇÃO UNIFORMES

\* todos os uniformes terão layout especial desenvolvido especificamente para a equipe com logos e serigrafias da Lei de Incentivo/ Ministério do Esporte e patrocinadores. LAYOUTS MERAMENTE ILUSTRATIVOS ABAIXO.

01- Agasalho



02- Bermuda



03- Bermuda ciclismo



04- Boné



05- Camisa Ciclismo



06-Camisetas



07- Macaquinho





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**79.595.203/0001-28**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**19/09/1986**

NOME EMPRESARIAL  
**DENTRO DAGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)**

LOGRADOURO  
**R CORONEL AGOSTINHO MACEDO**

NÚMERO  
**174** COMPLEMENTO

CEP  
**80.520-100** BAIRRO/DISTRITO  
**BOM RETIRO**

MUNICÍPIO  
**CURITIBA** UF  
PR  
TELEFONE  
**(41) 3224-6237**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**ORTEC@TERRA.COM.BR**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**09/04/2004**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/03/2016** às **19:45:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

EL BRANCO



DENTRO D'AGUA IND. E COM. DE  
CONF. LTDA. CNPJ: 79.595.203/0001-28  
IE: 101104278  
CONTATO: (041) 3016-2642 / 3016-2692

CLIENTE: Federação Paranaense de Triathlon  
federacaoparanaensedetriathlon@gmail.com  
Luiz Iran

Nº 020/2018

DATA: 12/03/18.

Un	Qtdad	Descrição	Tecido	R\$ Total unit.	R\$ Total
1	59	BERMUDA TEC ESPORTIVO	POLIAMIDA	R\$55,00	R\$3.245,00
2	117	BONÉ TEC ESPORTIVO	TACTEL	R\$24,00	R\$2.808,00
3	117	CAMISETA TEC ESPORTIVO	POLIAMIDA	R\$39,90	R\$4.668,30
4	55	MACAQUINHO COMPETIÇÃO	ESPORTIVO PRO	R\$260,00	R\$14.300,00
5	59	AGASALHO CALÇA CASACO	ESPORTIVO	R\$210,00	R\$12.390,00
6	59	BERMUDA DE CICLISMO	POLIAMIDA	R\$99,00	R\$5.841,00
7	59	CAMISA DE CICLISMO	POLIAMIDA	R\$69,00	R\$4.071,00
					R\$47.323,30

- \* Tecidos tecnológicos, 100% poliamida.
- \* Confirmar tecidos e cores disponíveis no fechamento do pedido.
- \* Tecidos disponibilizados no orçamento podem não estar mais em estoque no ato do fechamento.
- \* Serigrafia INCLUÍDA conforme layout desenvolvido para o cliente.
- \* Prazo de entrega considerado a partir da aprovação do layout, da grade de peças e do pagamento do sinal.
- \* Camisetas, baby looks e regatas considerar o mesmo valor unitário.
- \* Manga longa acrescentar R\$4,00 por peça.
- \* Valores para peças com recorte lateral. Sem recorte diminuir R\$2,00 por peça.
- \* Após o pedido ser encaminhado a produção não poderá sofrer alterações.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO  
VALIDADE DO ORÇAMENTO  
PRAZO DE ENTREGA  
FRETE

50% NO ATO DO PEDIDO 50% NA ENTREGA.  
15 DIAS  
30 DIAS, PARA TECIDOS EM ESTOQUE.  
POR CONTA DO CLIENTE

Ana Paula Nuñez  
DEPARTAMENTO  
COMERCIAL

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.625/0001-10



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

17

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.616.630/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2001
NOME EMPRESARIAL <b>MALHARIA OCEANICA LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OCEANICA SPORTSWEAR</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CARLOS DE LAET</b>	NÚMERO <b>1091</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>81.610-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HAUER</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b> UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>adolar@softone.com.br</b>	TELEFONE <b>(41) 3013-3600</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/05/2017 às 13:58:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ELBRANCO



Malharia Oceânica Ltda.  
CNPJ: 04.616.630/0001-46  
Rua Carlos de Laet, 1091, Hauer  
CEP:81610-050 - Curitiba - PR  
Fone/Fax: (041) 3277-3000  
[dirce@malhariaoceanica.com.br](mailto:dirce@malhariaoceanica.com.br)

## Formulário para Cotações e coletas de preços

Nome: Federação Paranaense de Triathlon

**Endereço:**

Bairro:

Cidade: Curitiba

Estado: PR

CNPJ/CPF: 01.664.625/0001-10

Ins Est

Solicitante: Luiz Iran

Page: 19-981261323

E-mail - federacaoparanaense@triathlon.com

Fax:

Convite EPTBI

Licitação nº:

Condições de pagamento: 30/60

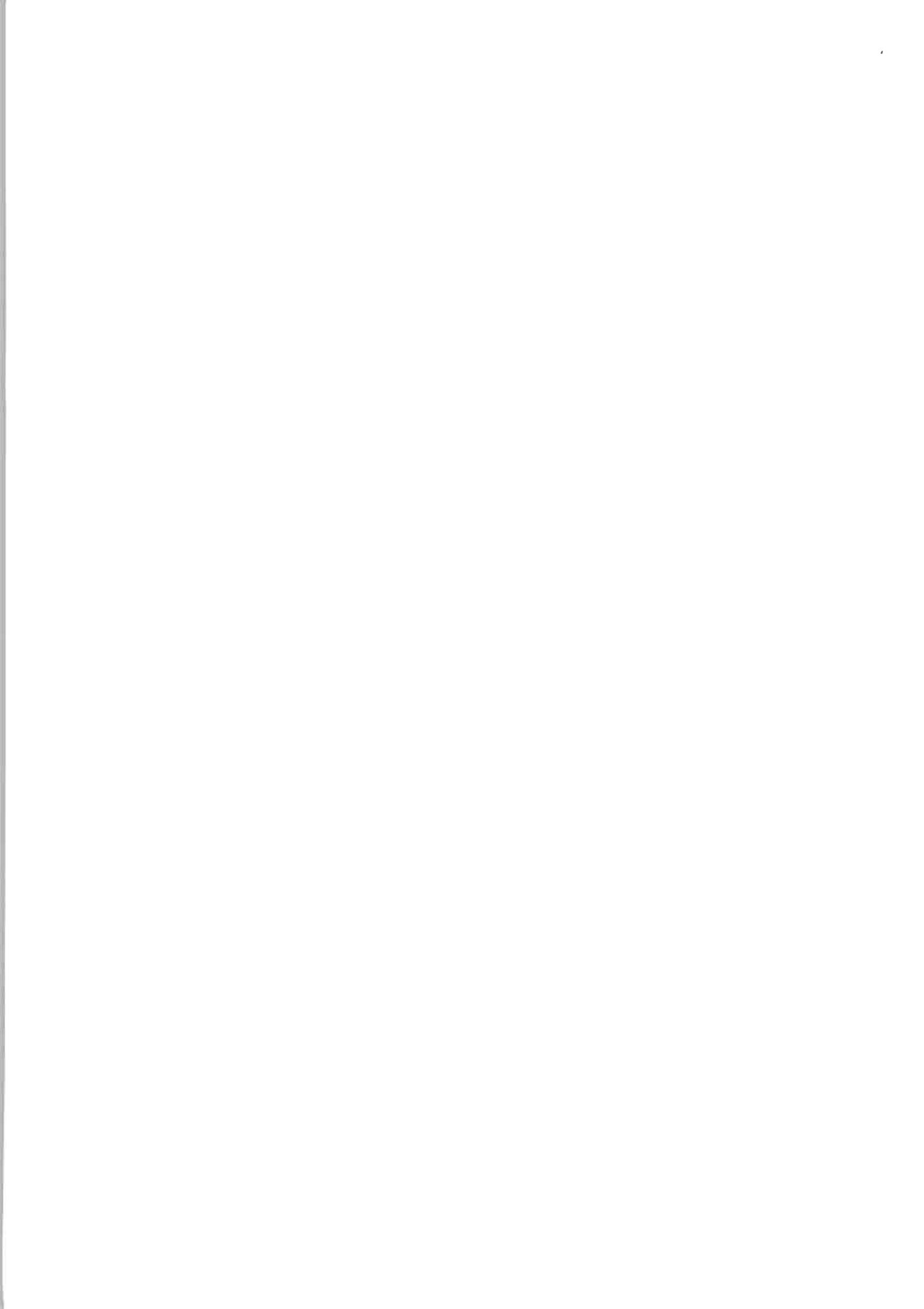
Prazo para Entrega: à combinar

Validade desta proposta: 30 dias

Vendedor: Leopoldo Hoffmann

Data: 02/03/18

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.625/0001-10



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

(3)

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.818.781/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/05/2009
NOME EMPRESARIAL <b>SPAKATO CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SPAKATO CONFECCOES ESPORTIVAS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ENGENHEIRO ALBERTO MONTEIRO DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>935</b>	COMPLEMENTO <b>SOBRADO 03</b>
CEP <b>82.810-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAPÃO DA IMBUIA</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>spakato@yahoo.com.br</b>	TELEFONE <b>(41) 3013-0356</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/05/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/05/2017** às **13:59:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

EMBRANCS



Confecções Esportivas Ltda  
Telefone/Fax (41)3013-0356 (41)9996-1602  
Rua Eng. Alberto de Carvalho, 935 Curitiba/ PR

Curitiba, 16 de março de 2018.

(3)

### ORÇAMENTO

Cliente:

Federação Paranaense de Triathlon  
CNPJ 01.663.625/0001-10  
Fone contato: 19-999231323.

ITEM	QUANT	R\$ Unt	R\$ Total
Bermuda passeio com serigrafia	59	55,00	<b>3.245,00</b>
Bermuda de ciclismo com serigrafia	59	110,00	<b>6.490,00</b>
Boné passeio com serigrafia	117	24,00	<b>2.808,00</b>
Camisa de Ciclismo com serigrafia	59	78,00	<b>4.602,00</b>
Camisetas com serigrafia	117	40,50	<b>4.738,50</b>
Agasalho completo com serigrafia	59	219,00	<b>12.921,00</b>
Macaquinho de Competição com serigrafia	55	280,00	<b>15.400,00</b>
			<b>50.204,50</b>

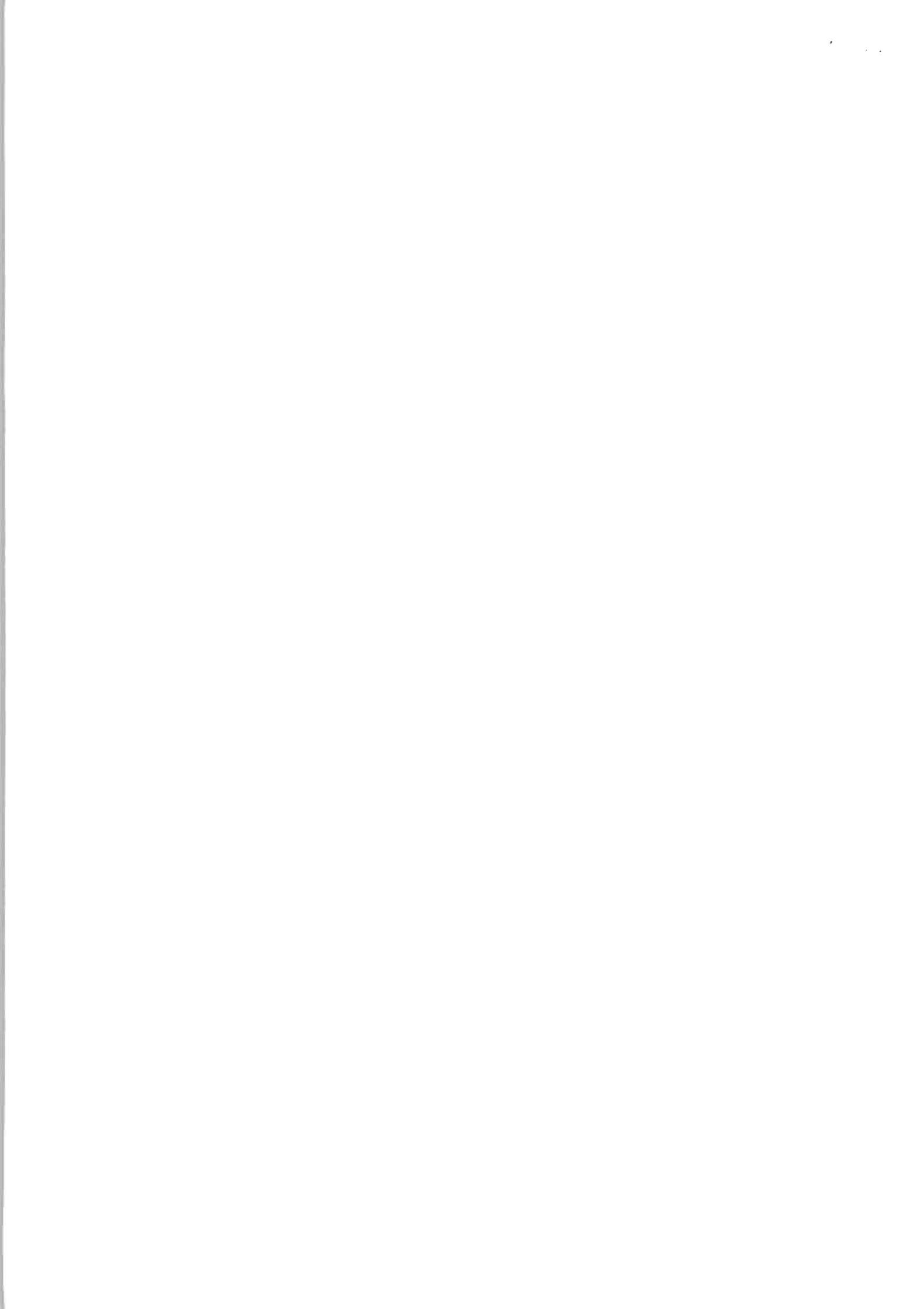
Validade do orçamento: 60 dias

Prazo de Entrega: 40 dias a contar da data do pedido

Pagamento: À vista

Atenciosamente  
Andressa Bertoletti  
Fone: 041-3013-0356  
Dep.Comercial Spakato  
CNPJ 10.818.781/0001-80

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.625/0001-10





MINISTÉRIO DO  
ESPORTE



triathlonFPTri  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON



## ANEXO

### ITEM 4 - MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO

#### ATIV. FIM

\* ORÇAMENTO EMPRESAS

\*ILUSTRAÇÃO

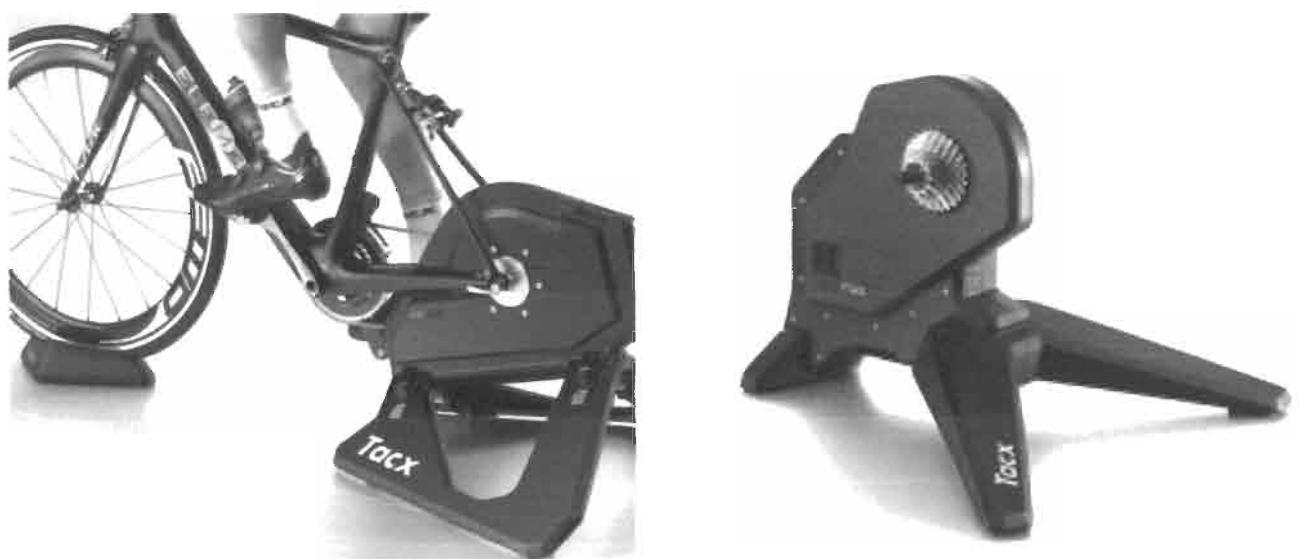


## ILUSTRAÇÃO MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO

### 4.1- BICICLETA CICLOCROSS



### 4.2- ROLO DE TREINO ELETRÔNICO



✓ P  
-sp. L.

✓ P  
-sp. L.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
00.084.500/0001-59  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
20/04/1994

NOME EMPRESARIAL  
BARON & BARON LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
BARON BIKES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ITUPAVA

NÚMERO  
1356

COMPLEMENTO  
LOJA 1 TERREO

CEP  
80.045-330

BAIRRO/DISTRITO  
ALTO DA RUA XV

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(41) 3018-3284

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2017 às 10:26:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EMBRAMCO



①

Curitiba, 06 de março de 2018.

A FPTRI.

Ref. Orçamento de material esportivo.

Conforme solicitado segue orçamento para material esportivo a ser adquirido em 2019.

Atenciosamente,

Renata Baron.

MATERIAL ESPORTIVO:

01- 05 Bicicletas Ciclo Cross Alumínio

Valor unitário: R\$ 3.100,00 Valor Total: R\$ 15.500,00

02- 01 Rolo de Treino Tacx Flux Smart

Valor unitário: R\$ 7.990,00 Valor Total: R\$ 7.990,00

Total pedido: R\$ 23.490,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa reais)

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.625/0001-10

BARON BIKES - Oficina e Peças Especializadas  
Rua Itupava, 1356 - Alto da XV | CEP 80.045-330 | Curitiba-PR | Brasil  
Fone: (41) 3264.6097 | Fax: (41) 3077.6097 | E-mail: [baron@baronbikes.com](mailto:baron@baronbikes.com)  
CNPJ 00.084.500/0001-59

ELBMC

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

2

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.362.005/0001-06 MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA 03/02/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>S K L BIKE LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BIKE FAN</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DR HEITOR PENTEADO</b>	<b>NÚMERO 767</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP 13.075-185</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA</b>	<b>MUNICÍPIO CAMPINAS</b>
<b>UF SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>atendimento@contefisc.com.br</b>		
TELEFONE <b>(19) 3234-7152 / (19) 3234-7936</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/02/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/05/2017 às 14:34:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

*EMBRANCH*



2

Campinas, 13 de março de 2018.

Federação Paranaense de Triatlo - Fptri - Curitiba - Paraná  
Ao Sr. Presidente Luiz Iran.

Segue orçamento para material esportivo conforme solicitação,

05 bicicletas Ciclocross GT

uni R\$ 3.190,00 total R\$ 15.950,00

01 Rolo de Treino Tacx Flux Smart Interativo - Tacx

uni R\$ 8.490,00 total R\$ 8.490,00

Total do material solicitado: R\$ 24.440,00

Atenciosamente,

Gustavo Aguiar  
Gerente

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.625/0001-10

SKL Bikes LTDA Me  
Av. Dr. Heitor Penteado N° 767 Parque Taquaral  
CAMPINAS-SP CEP 13075-185 FONE (19)3242-8629  
CNPJ 13.362.005/0001-06



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

3

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.522.649/0001-51 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/08/2010
NOME EMPRESARIAL <b>TRIBO ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRIBO ESPORTE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PADRE ANCHIETA</b>	NÚMERO <b>1010</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>80.430-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MERCES</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b> UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>leandro@triboesporte.com</b>	TELEFONE <b>(41) 3018-6288</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/05/2017 às 14:46:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

EJIBRANCO



3

Curitiba 05/03/2018

### ORÇAMENTO

Para:

Federação Paranaense de Triathlon  
Sr. Luiz Iran

Equipamentos para Triathlon:

item 01 -

05 bicicletas modelo configuração Ciclo Cross, quadro alumínio.  
R\$ 3.300,00 unit. / R\$ 16.500,00 Total

item 02 -

01 Rolo Tacx Flux Smart  
R\$ 8.900,00 unit. / R\$ 8.900,00 Total

Total do material solicitado: R\$ 25.400,00

Atenciosamente,

Alex  
Gerente.

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.064.625/0001-10

TRIBO ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ 12.522.649/0001-51

Rua Padre Ancheta, 1010, Mercês

Curitiba / PR - CEP 80430-060

41 3018.6288

*EMBRANCO*



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE



triathlonFPTri  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON



## **ANEXO**

### **1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - ATIV. MEIO**

#### **1.1- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**

**\* ORÇAMENTO EMPRESAS**

EM BRANCO

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.531.024/0001-41 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 10/04/2008
NOME EMPRESARIAL <b>CACA CONSULTORIA E ENSINO DE ATIVIDADES ESPORTIVA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R HERMANTINO COELHO</b>		NÚMERO 595	COMPLEMENTO <b>COND MANSOES TAQUARAL APT 192</b>
CEP 13.087-500	BAIRRO/DISTRITO <b>MANSOES SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINAS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MNCONTABIL41@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(19) 3241-1759</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/04/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/03/2018 às 09:29:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

V

EM BRANCO

**CACA CONSULTORIA E ENSINO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**

1

Campinas, 19 de março de 2018.

A

FPTRI - Federação Paranaense de Triathlon

Assunto:

Prestação de Serviço em acompanhamento, gerenciamento e prestação de contas para projeto específico realizado pela Lei de Incentivo ao Esporte, denominado: Escolinha de Triathlon (a ser executado em 2019).

Valor Mensal para o serviço: Gerenciamento Administrativo e Financeiro / Prestação de Contas.

R\$ 2.582,00 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais).

\*Calculado baseado no valor total do projeto protocolado informado, respeitando o % da Ativ. meio.

Ficamos a disposição,

Atenciosamente,

Carlos Eduardo  
Diretor.

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.629/0001-10

EM BRANCO

(2)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.320.532/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2005
NOME EMPRESARIAL BEHIND ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEHIND SPORTS E INVESTIMENTO SOCIAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 85.91-1-00 - Ensino de esportes 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JACOB MACANHAN	NÚMERO 754	COMPLEMENTO CONJUNTO 19
CEP 83.324-510	BAIRRO/DISTrito VALE DA BOA ESPERANC	MUNICÍPIO PINHAIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO juratri@hotmail.com	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/10/2017 às 10:54:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



(2)

Campinas, 10 de março de 2018.

A Federação Paranaense de Triathlon  
Sr. Luiz Iran.

Respondendo a consulta da sua entidade, oferecemos o serviço de assessoria e consultoria em projetos incentivados conforme detalhado em contato anterior.

Para atender ao projeto protocolado com o nome de "Escolinha de Triathlon 2019 - Continuidade" o valor mensal será de R\$ 2.582,00 com duração de doze meses.

\_\_\_\_\_

O Serviço realizado é:

Acompanhamento da execução, gerenciamento administrativo e assessoria na prestação de contas em todas as etapas do projeto pela lei de incentivo ao esporte.

Este serviço visa o acompanhamento da liberação dos recursos para o projeto, execução do mesmo e sua prestação de contas parcial e final.

A Behind Sports vai orientar e supervisionar o processo de aquisição de materiais esportivos, a contratação de mão de obra, o recebimento de propostas de fornecedores, os contratos com fornecedores, o recebimento de notas fiscais, o pagamento de serviços terceirizados e os pagamentos de salários e encargos sociais dos funcionários.

Att

Simone Panini  
Behind Sports

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.615/0001-10

Behind Assessoria e Consultoria LTDA-EPP  
+55 (19) 3291-7593  
Rua Jacob Macanhan, 754 Pinhais-PR CEP 83.324-510  
CNPJ 07.320.532/0001-55

EM BRANCO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>22.658.935/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>16/06/2015</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>SANTOS &amp; ZAMBONI LTDA - ME</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>ATLANTIS - CULTURA &amp; ESPORTE</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R APPEL</b>	<b>NÚMERO</b> <b>1405</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>APT: 104;</b>
<b>CEP</b> <b>97.015-030</b>	<b>BAIRRO/DISTrito</b> <b>NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SANTA MARIA</b>
<b>ENDERECO ELETRÔNICO</b> <b>GUSTAVO.ORIENTEER@GMAIL.COM</b>		<b>UF</b> <b>RS</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> ***** 		<b>TELEFONE</b> <b>(55) 9186-8163</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>16/06/2015</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/10/2017 às 10:52:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

EM BRANCO



(3)

Rua Appel, 1405 – Sala 104, Bairro Nossa Senhora de Fátima  
CEP 97015-030 | Santa Maria-RS | Fone (55) 3307-5703 | 9186-8163  
RAZÃO SOCIAL: SANTOS & ZAMBONI LTDA – ME  
CNPJ: 22.658.935/0001-00 | E-mail: gustavo.orienteer@gmail.com

## ORÇAMENTO

Federação Paranaense de Triathlon  
Email: federacaoparanaensedetriathlon@gmail.com

**1. OBJETO DA PROPOSTA:** Assessoria e Gestão de Projetos para acompanhar na execução, auxiliar nos relatórios, e prestação de contas parciais e final (Projeto Escolinha de Triathlon 2019)

**2. DO PREÇO:**

QUANTIDADE	SERVIÇO	VALOR MENSAL	DURAÇÃO
1	<b>Gerenciamento Admin/Finan/ Prestação de contas</b>	R\$ 3.000	12 meses

Santa Maria-RS, 15 de março de 2018.

**LUÍS GUSTAVO DOS SANTOS**  
Sócio Diretor  
Fone (55) 3307-5703 | 9186-8163

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.564.625/0001-10

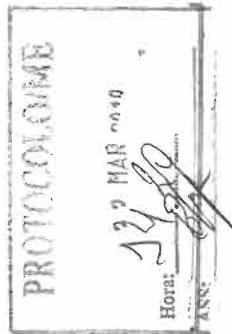
GG

EM BRANCO

*(Handwritten signature)*  
Ministério do Esporte/Lei de Incentivo ao Esporte  
Setor de Indústrias Gráficas (SIG)  
Quadra 04 Lote 83 Brasília-DF  
CEP 70610-440  
A/C DIF/E



*(Handwritten note)*  
Ref: Projeto de Comunicação



(ETIQUETA DO CARMEMO MP)

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON  
CNPJ: 01.664.625/0001-10